

LEIS E DECRETOS

 LEI Nº 6.503, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a exibição, nos postos revendedores de combustíveis no Estado do Piauí, em local visível para o consumidor, de cartaz ou letreiro informando o valor em percentual do preço do Etanol Hidratado em relação ao preço da Gasolina.

§ 1º O cartaz ou letreiro que trata o caput do artigo deverá ser afixado ou adesivado, com letras e números em tamanho visível ao consumidor, nas bombas de combustível.

§ 2º O cartaz ou letreiro deverá conter a seguinte observação: "Senhor(a) Consumidor(a), em sendo o valor do percentual acima de 70% (setenta por cento), torna-se mais econômico o abastecimento com Gasolina".

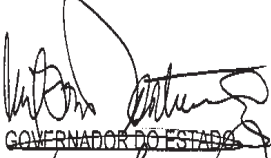
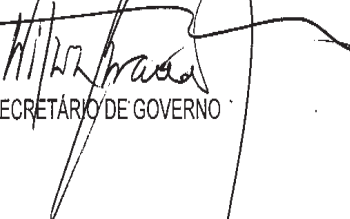
Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

 LEI Nº 6.504, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre regras de proteção aos usuários de estacionamentos públicos e de estabelecimentos que oferecem serviços de manobra e guarda de automotores no Estado do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estacionamentos públicos e os estabelecimentos que oferecem serviços de manobra e guarda de automotores no Estado do Piauí ficam obrigados a:

I - emitir comprovante de recebimento do veículo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- valor a ser pago pela utilização do estacionamento;
- identificação do condutor, do modelo e da placa do veículo;
- prazo de tolerância, se houver;
- horário de funcionamento do estabelecimento;
- nome, endereço e CNPJ da empresa responsável pelo serviço; e
- dia e horário do recebimento e da entrega do veículo;

II - manter seus relógios de controle de entrada e saída visíveis ao consumidor.

Parágrafo único. Entende-se por "estacionamentos públicos" todos aqueles que oferecem vagas ao público em geral, com ou sem cobrança do serviço prestado.

Art. 2º É de responsabilidade dos estabelecimentos referidos no "caput" do art. 1º a segurança do veículo enquanto estiver sob sua guarda.

§ 1º Responde solidariamente por eventuais danos causados nos veículos dentro do estabelecimento a empresa que fizer uso de serviço terceirizado de estacionamento, manobra e guarda.


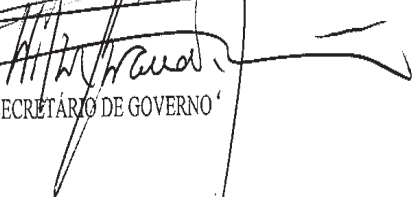
§ 2º Cabe ao estabelecimento provar que a avaria não aconteceu nas suas dependências.

Art. 3º Fica vedado aos estabelecimentos de que trata esta Lei a fixação de placas indicativas que atenuem ou exonem qualquer responsabilidade destes em relação ao veículo ou a objetos que dele façam parte, salvo avisos que recomendem aos usuários a não deixarem objetos de valor dentro do veículo.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.505, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a proteção ao consumidor do serviço de televisão (TV) por assinatura. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pessoa jurídica que, mediante concessão, autorização ou permissão, presta o serviço de televisão (TV) por assinatura, denominada prestadora de serviço de TV por assinatura, deve observar os seguintes preceitos:

I - fica proibida a utilização de estratégias de marketing tendentes à fidelização do consumidor que estabeleçam qualquer penalidade no caso dele promover extinção contratual;

II - o ponto extra ou adicional de acesso à programação contratada deve ser disponibilizado ao consumidor sem a cobrança de nenhum valor adicional para a fruição do mencionado serviço;

III - a prestadora de serviço de TV por assinatura não pode negar o fornecimento de serviço ao consumidor que utilize aparelho decodificador desbloqueado e homologado pela Anatel, sendo vedado exigir o uso exclusivo do equipamento de recepção por ela comercializado;

IV - a prestadora de serviço de TV por assinatura deve informar o consumidor sobre o término das promoções contratadas em todas as faturas ou boletos mensais, a partir de sua vigência;

V - fica vedado à prestadora de serviço de TV por assinatura praticar preços predatórios no tocante aos serviços individualmente considerados a fim de induzir o consumidor à aquisição combinada dos serviços para a obtenção de suposto desconto;

VI - a prestadora de serviço de TV por assinatura tem o prazo de 30 (trinta) dias para atender e resolver a solicitação do consumidor, sob pena de multa diária equivalente ao valor total da mensalidade enquanto a pendência não for solucionada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.506, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição junto ao cadastro de contribuintes do ICMS, dos estabelecimentos que comercializarem produtos falsificados, adulterados, contrabandeados ou de origem duvidosa, dentro do Estado do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A autoridade fazendária estadual cancelará a inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - do empreendimento comercial, estabelecido no Estado do Piauí, sob qualquer forma jurídica, que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos falsificados, adulterados ou contrabandeados, bem como para aquele em que o proprietário, sócios, prepostos ou representantes legais tiverem sentença condenatória transitada em julgado referente às condutas delituosas antes referidas.

§ 1º A desconformidade referida no caput será apurada pela Secretaria Estadual da Fazenda e comprovada através de laudo fornecido por entidade oficial.

§ 2º VETADO.

Art. 2º A não conformidade tratada no artigo anterior será apurada na forma estabelecida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Piauí e comprovada por laudo pericial, elaborado por órgão e/ou entidades capacitadas, credenciadas ou conveniadas com o Governo Estado do Piauí.

Art. 3º O cancelamento da inscrição no cadastro de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, prevista no artigo 1º, implicará ao contribuinte inscrito junto ao ICMS, pessoa física ou jurídica, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

I - o impedimento de exercer o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II - a proibição de entrar com pedido de inscrição de nova empresa no mesmo ramo de atividade.

§ 1º O contribuinte sujeito ao cancelamento da inscrição deverá ser notificado pela Secretaria Estadual da Fazenda do Piauí, previamente, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, onde será concedido o prazo de 15 dias, contado da data de publicação, para apresentar sua defesa por escrito, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º Após constatada a irregularidade por parte do contribuinte, a Secretaria Estadual da Fazenda do Piauí, deverá divulgar através do Diário Oficial do Estado do Piauí, o nome ou razão social do estabelecimento comercial penalizado com base no disposto nesta Lei, fazendo constar o respectivo CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; o número de inscrição estadual; o nome completo do proprietário; o endereço de funcionamento do estabelecimento inscrito no ICMS e a data da produção dos efeitos do cancelamento da inscrição, com a observação de que, a partir desta data, o contribuinte será considerado não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 4º As disposições desta Lei aplicar-se-ão, indistintamente, a todo estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º As penalizações previstas nesta Lei alcançarão as pessoas dos sócios das empresas infratoras.

Art. 6º O Poder Executivo do Estado do Piauí regulamentará a presente Lei segundo critérios e princípios da administração fazendária.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.507, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a proibição da discriminação às pessoas que convivem com o vírus HIV ou às pessoas com AIDS e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada qualquer forma de discriminação às pessoas vivendo com o vírus HIV ou a pessoas com AIDS, na administração pública direta, indireta e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se discriminação:

I - VETADO;

II - segregar as pessoas vivendo com HIV ou com AIDS no ambiente de trabalho;

III - divulgar, por quaisquer meios, informações ou boatos que degradem a imagem social da pessoa vivendo com HIV ou com AIDS, sua família, grupo étnico ou social a que pertença;

IV - impedir o ingresso ou a permanência no serviço público de pessoa com suspeita ou diagnóstico confirmado de sorologia para HIV, em razão desta condição;

V - impedir a permanência de pessoa soropositiva no local de trabalho, por este motivo;

VI - VETADO;

VII - obrigar de forma explícita ou implícita as pessoas soropositivas, sintomáticas ou assintomáticas, a informar sobre a sua condição a funcionários hierarquicamente superiores.

Art. 3º Todos os prontuários e os exames dos pacientes são de uso exclusivo do serviço de saúde, cabendo ao responsável técnico pelo setor garantir sua guarda e sigilo.

Parágrafo único. O profissional de saúde que quebrar o sigilo profissional, tomando público, direta ou indiretamente, por qualquer meio, mesmo que por intermédio de códigos, o eventual diagnóstico ou suspeita de AIDS ou do vírus HIV ficarão sujeitos às penalidades previstas nos Códigos de Ética e Resoluções dos respectivos conselhos profissionais, além do previsto nesta Lei.

Art. 4º A solicitação de exame de sorologia para ITIV deverá ser precedida de esclarecimento sobre seu tipo e finalidade, sendo obrigatório o consentimento expresso do(a) servidor(a).

Art. 5º O médico do trabalho, da empresa médica contratada ou membro da equipe de saúde, com base em critérios clínicos e epidemiológicos, deverão promover ações destinadas ao servidor diagnosticado como portador do vírus HIV ou com AIDS, visando:

I - adequar suas funções a eventuais condições especiais de saúde;

II - se essa medida não for possível, mudar sua atividade, função ou setor, evitando a segregação, proibida no artigo 2º, inciso II desta Lei.

Art. 6º Fica vedado ao Poder Público contratar ou firmar convênio com empresas, entidades ou instituições privadas que tenham, comprovadamente, discriminado seus funcionários, nos termos desta Lei.

Art. 7º Não será declarada de utilidade pública a entidade que foi objeto de denúncia comprovada de prática discriminatória às pessoas vivendo com HIV ou com AIDS, no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. As entidades já declaradas de utilidade pública que vierem a ser objeto de denúncia comprovada por autoridade pública, de prática discriminatória, nos termos do "caput" deste artigo, perderão essa condição.

Art. 8º É vedado ao Poder Público impedir o ingresso, a matrícula ou a inscrição de pessoas soropositivas, sintomáticas ou assintomáticas, em creches, escolas, centros esportivos ou culturais, programas, cursos e demais equipamentos de uso coletivo mantidos direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 9º Os servidores que infringirem esta Lei ficarão sujeitos a penalidades e processo administrativo, previstos na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 10. Consideram-se infratores desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para o cometimento da infração.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Nova (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.508, DE 18 DE Março DE 2014

Regulamenta a afixação de placas informativas sobre obras públicas realizadas no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Estado do Piauí deverão conter as seguintes informações referentes à sua realização:

I - data de início e término da obra;

II - qualificação das empresas executoras da obra;

III - órgão público responsável;

IV - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

V - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;

VI - telefone de contato do órgão oficial fiscalizador competente e Ministério Público.

Art. 2º A placa deverá ser colocada em local visível, contando, no mínimo, 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, durante todo o período de realização das obras.

Art. 3º As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 4º A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.509 , DE 18 DE Março DE 2014

Obriga farmácias e drogarias a disponibilizarem aos seus clientes informações referentes aos seguintes assuntos: remédios genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas, nomes dos remédios proibidos pela ANVISA e os telefones desta Agência e prioridades de atendimento no estabelecimento. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias obrigadas a disponibilizarem aos seus clientes informações referentes aos seguintes assuntos: remédios genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas, nomes dos remédios proibidos pela ANVISA, os telefones desta Agência e os casos de prioridades de atendimento.

Art. 2º As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixarem, em local visível ao público, um cartaz em papel A4, com os seguintes dizeres: "Prezado Cliente. Este estabelecimento disponibiliza listagem com as seguintes informações: remédios genéricos, seus equivalentes e substâncias ativas, nomes dos remédios proibidos pela ANVISA, os telefones desta Agência e os casos de prioridade de atendimento. Caso deseje, solicite a informação ao nosso funcionário.

Art. 3º A não observância destas obrigações acarretará uma multa de 100 (cem) UFIRS ao estabelecimento infrator.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.510 , DE 19 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a orientação e o auxílio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo urbano intermunicipal no Estado do Piauí, e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo urbano intermunicipal no Estado do Piauí deverão ter, no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além de cobrança da passagem quando for o caso.

Art. 2º Os funcionários em atividade nos ônibus, na forma do disposto no artigo anterior, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, terão entre outras necessárias à realização do interesse público, as seguintes atribuições:

- I - orientar e auxiliar os usuários, especialmente idosos, gestantes e pessoas de mobilidade reduzida;
- II - assistir o motorista nas atividades que se fizerem necessárias;
- III - evitar a evasão de receitas;
- IV - trocar bilhete de passagem ou acionar o validador mediante o recebimento do valor da tarifa para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o bilhete previamente.

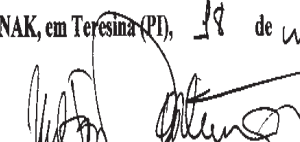
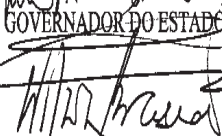
Art. 3º As empresas de ônibus concessionárias ou permissionárias integrantes do sistema de transporte coletivo urbano intermunicipal que infringirem esta Lei serão passíveis de multa de 200 (duzentas) UFIR-PI, por dia de descumprimento ao nela disposto, por cada veículo de suas frotas que não funcionar nas condições ora estabelecidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(*) Lei de autoria do Deputado Cícero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.511, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a obrigação dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) sediados no Estado do Piauí, a adaptarem veículos para o aprendizado de pessoas com deficiência e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) ficam obrigados a adaptarem veículos para que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam se habilitar para condução de veículos.

Art. 2º Deverão ser colocados à disposição de usuários com deficiência, veículos a eles adaptados, em números compatíveis com a demanda, observando o seguinte:

I - Os veículos adaptados deverão conter comandos manuais universais, tais como empunhaduras de volante, alavanca de controle de freio e acelerador, bem como caixa de câmbio automática ou similar;

II - Os veículos adaptados, ao serem utilizados para o aprendizado de pessoas com deficiência, deverão conter a sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

III - Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal a fim de atender as disposições contidas na presente Lei.

Parágrafo único. Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) deverão disponibilizar no mínimo 1(um) veículo adaptado conforme menciona o art. 2º desta Lei.

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) deverão autorizar ministrar aulas somente para a pessoa que estiver com todos os documentos necessários completos, inclusive laudo pericial, após cuidadosa análise das condições físicas e possibilidades de conduzir veículos automotores adaptados.

Art. 4º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para a ela se adaptar.

Art. 5º Na regulamentação desta Lei deverá constar penalidades para os Centros de Formação de Condutores (CFCs) infratores.

Art. 6º O Poder Executivo notificará todos os Centros de Formação de Condutores (CFCs) sediados no Piauí, sobre o conteúdo desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação.

Art. 7º O Poder Executivo somente fornecerá o alvará de funcionamento para os Centros de Formação de Condutores (CFCs), se estes possuírem veículos adaptados de acordo com a presente Lei.

Art. 8º A exigência de veículo adaptado não poderá acarretar qualquer acréscimo no preço do serviço fornecido pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) aos usuários com deficiência.

Art. 9º Caberá ao Estado do Piauí a fiscalização quanto ao disposto na presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento do Estado, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.512, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Torna obrigatória a afixação de aviso sobre formas de pagamento pelos fornecedores e estabelecimentos comerciais no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais e empresas fornecedoras no Piauí a afixar em local visível e de fácil acesso, avisos sobre as formas de pagamento dos produtos disponibilizadas ao consumidor.


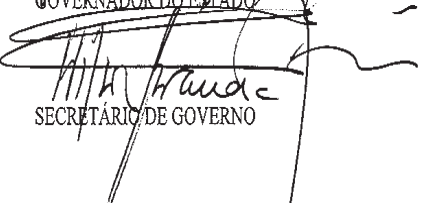
Parágrafo único. Sempre que possível, os avisos sobre a forma de pagamento devem ser afixado na entrada do estabelecimento para que o consumidor tenha conhecimento antes de efetuar um pedido ou compra.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator as penas já estabelecidas em lei referente as relações de consumo.

Parágrafo único. Fica assegurado ao responsável pelo estabelecimento comercial a que se refere o caput deste artigo, ampla defesa, no procedimento administrativo, instaurado por descumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.513, DE 18 DE Março DE 2014

Torna obrigatório em todos os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, no âmbito do Estado do Piauí, a informar os números de telefones de pontos de táxi da localidade ou de centrais de rádio táxi, e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a informação pelos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, os números de telefones de pontos de táxis ou de centrais de rádio táxi próximo da localidade.

Parágrafo único. A informação de que trata o caput deverá ser disponibilizado por meio de placas, folder informativo ou adesivo fixado em local visível.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.514, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos estabelecidas no Estado do Piauí de manter veículos adaptados para pessoas com deficiência ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As locadoras de veículos estabelecidas no Estado do Piauí ficam obrigadas a manterem veículos adaptados para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Para cada 20 (vinte) veículos da frota, um deverá ser adaptado nos termos do caput desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se adaptado o veículo que atender as Normas de Acessibilidade estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3º O descumprimento da determinação dessa Lei, acarretará a infratora, as penalidades contidas na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.515, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame de ecocardiografia fetal nas gestantes, no âmbito do Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exame de ecocardiografia fetal deverá integrar o rol de exames obrigatórios realizados nas gestantes atendidas pelas maternidades e hospitais públicos e privados no Estado do Piauí.

Art. 2º O exame deverá inicialmente ser realizado nas gestantes pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- I - com idade superior a 35 anos;
- II - com histórico de gestação com feto cardiopata;
- III - com histórico de cardiopatia congênita na família da gestante ou do pai do nascituro;
- IV - cujo feto apresentar anomalias renais, cerebrais, ósseas ou suspeita de cardiopatia congênita detectada por meio de exame de ultrassonografia;
- V - cujo feto receber diagnóstico intra-útero de anomalia cromossômica;
- VI - portadores de rubéola;
- VII - usuários de drogas ou álcool;
- VIII - gestante que faça uso de medicamentos controlados ou de drogas teratogênicas;
- IX - gestante com doenças que representem ameaças para fetos cardiopatas, a saber:

- a) diabetes;
- b) doenças do tecido conectivo, como lúpus;
- c) fenilcetonúria.

Parágrafo único. A relação de fatores de risco não exclui eventuais doenças que venham a ser consideradas de risco pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As maternidades e os hospitais públicos e privados situados no Estado do Piauí deverão cumprir o disposto nesta Lei no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação, providenciando as medidas cabíveis e treinamento de pessoal necessário para que o exame de ecocardiografia fetal integre a relação de exames de rotina em gestantes.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei implicará em sanções administrativas às maternidades e aos hospitais públicos, e às maternidades e aos hospitais privados implicará multa de 1.500 (mil e quinhentas) UFIR.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

 LEI Nº 6.516, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de dezoito anos no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de dezoito anos no Estado do Piauí.

Art. 2º A venda do produto que trata esta Lei somente poderá ser realizada mediante apresentação de documento oficial que comprove a idade do interessado.

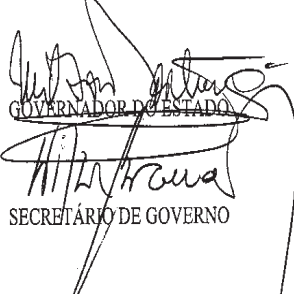

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao infrator a:

- I - advertência por escrito.
- II - multa de 1.000 (mil) UFIR.
- III - cassação do alvará de funcionamento pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º As farmácias, drogarias e estabelecimentos similares deverão afixar cartazes, em local visível dos estabelecimentos com os seguintes dizeres: PROIBIDA A VENDA DE SERINGAS AOS MENORES DE 18 ANOS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.517, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Estado do Piauí incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no Conselho Regional - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

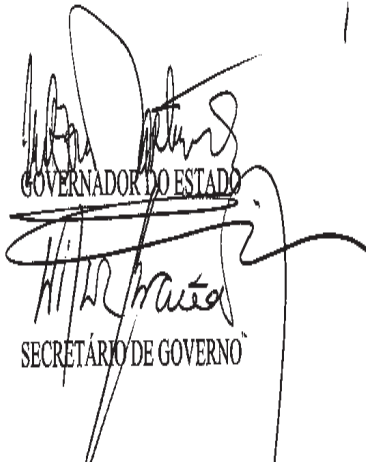

Art. 1º Ficam os cartórios sediados no Estado do Piauí, obrigados a incluir nas escrituras públicas a serem lavradas, o nome e o número do CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação dos negócios imobiliários.

Art. 2º Caso não tenha havido intermediação de pessoa física ou jurídica, este fato deve constar na lavratura da Escritura Pública.

Art. 3º Em caso de descumprimento da presente Lei, ficam os cartórios obrigados a pagar multa no valor de 1.000 (um mil) UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Piauí).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Margarete Coelho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.518, DE 18 DE Março DE 2014

Estabelece prazo mínimo para aquisição de merenda escolar, e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Piauí e seus municípios somente adquirirão produtos industrializados a serem fornecidos como merenda escolar, quando estes possuírem prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias entre o recebimento do produto e o de sua validade para o consumo humano.

Art. 2º Os produtos alimentícios devem ser estocados em locais adequados, com temperatura e ventilação conforme exigência do fabricante explicitado na embalagem.

Art. 3º O gestor público que por culpa ou desídia deixar perecer ou extraviar merenda escolar sem distribuí-la aos alunos dentro do prazo de sua validade, ficará obrigado a ressarcir ao erário o valor pago para sua aquisição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.519, DE 18 DE Março DE 2014

Dispõe sobre a utilização de símbolos estaduais e identificação de bens públicos e ações de governo. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens públicos estaduais e municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas estaduais e municipais, serão identificados pelo Brasão do Estado, instituído pela Lei nº 1.050, de 24 de julho de 1922 ou Brasão do Município, conforme legislação específica de cada município.

Parágrafo único. Ficam excluídos das determinações contidas no caput deste artigo os veículos de representação, assim definidos em decreto regulamentar.

Art. 2º É permitida a veiculação referida no artigo 1º desta Lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação do governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas, estimulando sentimento de bem comum.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Não está vedada publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens de promoção social, procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espírito de cidadania e civismo para o Estado e para o Município.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se também:

I - aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedades de economia mista estaduais e municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público estadual e municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva;


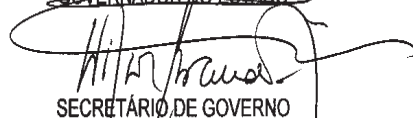
II - aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.

Art. 5º As permissões de publicidade de bens públicos vedarão a propaganda de medicamentos, produtos tabagísticos, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de produto nocivo à saúde da população

Art. 6º Após a entrada em vigor da presente Lei, esta será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antonio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 288



DECRETO Nº 15.541, DE 17 DE Março DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento da servidora Maria das Mercês S. do Monte, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei nº 6.201 de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012 e o contido no Ofício nº 21.000-2.027/2013 - GAB-SEAD, de 23 de julho de 2013, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.004820/13-07,


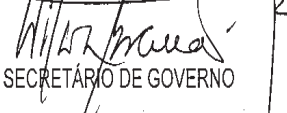

DECRETA:

Art. 1º Enquadra a servidora **Maria das Mercês S. do Monte**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 269.808-X, na Classe III, Referência E, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 282

 **DECRETO Nº 15.572, DE 17 DE Março DE 2014**

Dispõe sobre a redistribuição de cargo público ocupado pela servidora **MARIA ALCIONEIDA GONÇALVES SILVA**, da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA para o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 9 de junho de 2003; tendo em vista os termos do Ofício nº 21.000-2.180/2013 - GAB-SEAD, de 13 de agosto de 2013, da Secretaria de Administração - SEAD/PI, o Processo Administrativo nº AA.040.1.007155/10, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, e considerando ainda os termos do OFÍCIO Nº 978-GS/2010, de 21 de setembro de 2010, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA,



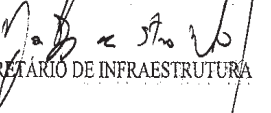

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a redistribuição da servidora **MARIA ALCIONEIDA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 086458-7 do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Estadual de Infraestrutura para o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, na forma deste Decreto, com a consequente reestruturação administrativa da servidora no respectivo quadro do IAPEP e mantendo-a no mesmo cargo.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 18 de março de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 281

 **DECRETO Nº 15.573 DE 18 DE Março DE 2014.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.886.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

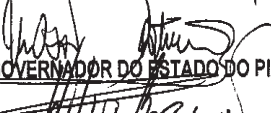
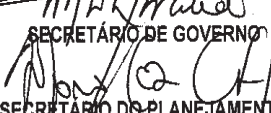
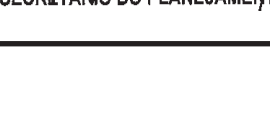
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis, no valor de R\$ 12.886.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de março de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de março de 2014 • Nº 52

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº ~~5.543~~ de ~~17~~ 103/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04126011.181	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE/BNDES	FO	4.4.90.52	16	58.000,00
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	200.000,00
15201.21127231.312	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.37	00	278.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	16	6.800.000,00
48101.11333261.389	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO - SINE/PIAUI	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
50101.25752211.340	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	20	5.350.000,00
TOTAL					12.886.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~5.543~~ de ~~17~~ 103/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	200.000,00
15201.21127231.252	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	FO	3.3.90.30	00	95.000,00
15201.21127231.312	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	183.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.14	20	250.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.30	20	350.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	20	100.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	4.4.90.52	20	150.000,00
17139.10511032.354	PROSAR KFW	SO	4.4.90.51	20	500.000,00
17139.10511032.354	PROSAR KFW	SO	4.4.90.52	20	3.500.000,00
17139.10511032.354	PROSAR KFW	SO	4.4.90.92	20	500.000,00
46201.26126011.030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	16	200.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	16	600.000,00
46201.26782201.050	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	16	2.000.000,00
46201.26782201.059	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	16	4.000.000,00
47101.23695161.180	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	16	58.000,00
48101.11333261.382	PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
TOTAL					12.886.000,00



DECRETO Nº 15.544, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Denomina de "Jovelino Romão da Silva", a estrada que liga a sede do município de Vila Nova do Piauí ao povoado São João Batista, no mesmo município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "Jovelino Romão da Silva", a estrada asfaltada que liga a sede do município de Vila Nova do Piauí ao povoado São João Batista, no mesmo município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 284



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 127/2014/GDG, de 21 de janeiro de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, AP.010.1.000417/14-08,

RESOLVE nomear os cinco membros titulares representantes dos servidores públicos e militares, ativos, inativos, pensionistas e segurados do IAPEP SAÚDE/PLAMTA para o Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP SAÚDE/PLAMTA, biênio 2014/2016, com fundamento nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

Membros titulares:

- RAIMUNDO BISPO PEREIRA - SINDSFUC
- ABÍLIO CABRAL TAVARES - SINSEPLAN
- DANIEL MAGALHÃES CHAVES - Sindicato da Administração
- MARIA MARLENE EUFLÁVIO DE MENESES - SINDESPI
- MARIA LÉA LIMA DE ALMEIDA - SINTE-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de março de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 287

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

STAELE LEITE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Arquivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de Março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA RUFINO**, Professor SL-N-I, Matrícula nº 114948-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **SEDUC** À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - **SEGOV**

NOMES	MATRICULA	CARGOS
ANA NERE F. DE BRITO	112583-4	PROF. SE-N-II
CARMEM ALVES RIBEIRO DA SILVA REIS (SURPI)	081098-3	PROFESSOR A-II
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	084563-9	PROF. SE-N-III
DIRCE M. MAGALHÃES DOS SANTOS	071611-1	ADMINISTRADOR ESCOLAR
ELIZABETH DE FREITAS VASCONCELOS (SURPI)	067346-3	PROFESSOR SE-I
EVILÁSIO R. DE O. CORTEZ	157612-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO IBIAPINA PAZ	205590-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MONTE	027059-8	PROF. SL-N-VII
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	060335-0	PROF. A-N-I
IOLANDA DE CARVALHO MARQUES	111156-6	PROF. A-N-I
IRACI GOMES DA SILVA ABREU	063406-9	PROF. SL-N-I
IRAN BORGES DE ARAÚJO (SURPI)	068301-9	PROFESSOR SL-III
JOALICE RAMOS MAGALHÃES	064293-2	PROF. B-N-VII
JOÃO GOMES DE MATOS	069022-8	PROF. SL-N-I
JOSÉ FÁBIO COSTA	070135-1	PROF. SL-N-I
JOSÉ FRANCISCO CAMPELO	058964-X	PROF. SL-N-V
JOSÉ RAIMUNDO ROMÃO DA SILVA	069747-8	MOTORISTA
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	108714-2	PROF. A-N-I
MAGNO CERQUEIRA A. VIANA	069893-8	PROF. A-N-I
MANOEL RIBEIRO DE ARAÚJO	071608-1	VIGIA
MARIA BERNADETE SILVA SOUSA	063730-X	PROF. A-N-I
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	111025-0	PROF. SL-N-I
MARIA DAS DORES DE SOUSA CAMPELO	062049-1	PROF. SL-N-IV
MARIA DAS GRAÇAS GOMES FERREIRA	077568-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS II
MARIA DAS GRAÇAS S. OLIVEIRA	058251-4	PROF. E-N-VI
MARIA DO SOCORRO SALES RAMOS	092574-8	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA SANDRA LEITE MATOS	007711-9	ESCRITURÁRIO
MARIA ZOZUENE DOS S. PEREIRA	050333-9	PROF. B-N;VIII
NORMA LÚCIA SILVA REIS	081856-9	PROF. A-N-II
RAIMUNDO DE CARVALHO SANTOS	065809-0	PROF. SL-N-IV
SILVIA REGINA DE M. F. OLIVEIRA	078442-7	TÉCNICO AUXILIAR
SOCORRO DE MARIA SOARES DE MACEDO	115411-7	PROF. SE-N-V
VERA LÚCIA GOMES MACIEL TEIXEIRA (SURPI)	077201-1	PROFESSOR B-III



FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO
DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO DE ALENCAR	006051-8	TÉCNICO JÚNIOR IV
ENEAS PEREIRA DE SOUSA NETO	160725-1	ASSISTENTE TÉCNICO
JOSÉ WASHINGTON MACHADO OLIVEIRA	005674-0	TÉCNICO JÚNIOR IV
NATILDES LIMA VERDE SANTOS	006176-0	TÉCNICO JÚNIOR V

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AVELAR MENDES DE ARAÚJO	005836-0	TÉCNICO SÊNIOR II
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA	005830-X	TÉCNICO JÚNIOR I

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS	005765-7	TÉCNICO AUXILIAR II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e no OF. CEPRO Nº 032/2014, de 20 de janeiro de 2014, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, AP.010.1.000630/14-15,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor OSVALDO PEREIRA DA SILVA, Agente Téc. de Serviço, Matrícula nº 008794-7, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA, Agente Téc. Serv. C-II, P-B, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da relação abaixo pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS DE S. PEDREIRA	005660-0	TÉCNICO SÊNIOR IV
JANDIRA FREITAS LIRA E. CARDOSO	006074-7	TÉCNICO SÊNIOR I
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	006289-8	ASSISTENTE TÉCNICO
MIGUEL JOSÉ CARDOSO	008790-4	TÉCNICO AUXILIAR
ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA	005763-X	TÉCNICO JUNIOR IV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA, Procurador do Estado de 1ª Classe, Matrícula nº 213991-0, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante:

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL MÁRIO DA SILVA	006579-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
MÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	024367-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUÍS JOSÉ DE SANTANA	025862-8	MOTORISTA
MARIA DALVANIRA C. PAIXÃO	030679-7	AUXILIAR TÉCNICO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA SOARES	006716-4	ASSISTENTE TÉCNICO "C"
DIANA M. TÔRRES DE CARVALHO	024390-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ELIZABETH DE FREITAS VASCONCELOS (SURPI)	007258-3	EDUCADOR ESPECIAL - N/GRADUADO A
FERDINÁ BARROS GOMES	007448-9	ASSISTENTE TÉCNICO CLASSE "C"
LEDA MARIA GOMES DA ROCHA	007069-6	ASSISTENTE TÉCNICO "C"
MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIDAL	007169-2	ASSISTENTE TÉCNICO "B"
MARIA TERESA B. DE MORAIS PAZ	007421-7	PRODUTOR CULTURAL
ZOZIMA NEIVA NUNES	006753-9	ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE "C"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora, **MARINÊS MENDES MEDRADO**, Técnico Júnior "C", Matrícula nº 006816-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - **FUNDAC** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública**, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS AUGUSTO SAMPAIO	009866-3	AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL
CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DO REGO	007978-2	TÉCNICO ESPECIALIZADO
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	000429-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DAS C. L. DE OLIVEIRA	069278-6	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
FRANCISCO RIBEIRO PIRES	007246-0	MOTORISTA OFICIAL
FRANKLIN GADELHA DA ROCHA	003928-4	AUXILIAR TÉCNICO
JAIME DE BRITO N. JUNIOR	108291-4	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ CARDOSO DE MORAIS	001105-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS	007255-9	ASSISTENTE TÉCNICO C-A
JOSÉ GILSON PEREIRA DE AGUIAR	035894-X	AUXILIAR DE SERVIÇO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	000563-X	AUXILIAR TÉCNICO
MARLANE SILVA CAVALCANTE	009155-3	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO-ASSISTENTE SOCIAL
PAULO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	069777-0	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI**, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSEFINA PINHEIRO G. POLICARPO	087455-8	DATILOGRAFO
JUSCILENE PEREIRA DE SOUSA	027098-9	ASSISTENTE TECNICO
LUCILE DE SOUSA MOURA	147669-6	PROF. ASSISTENTE 20 H

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí - **PM/PI**, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS CÉSAR VIANA SOUSA	079997-1	SOLDADO "PM"
JOÃO DE DEUS FARIAS PEREIRA	078882-1	SOLDADO "PM"
LEONILDO PEREIRA DA SILVA	082745-2	SOLDADO "PM"
LINDBERGH SILVA DE SOUSA	013591-7	3º SARGENTO
MARIA DO AMPARO LIMA DE CERQUEIRA	014738-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROBERTO SANTOS	014275-1	CABO "PM"
VALDECI DOS SANTOS SOUSA	012583-X	CABO "PM"

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ WELLINGTON B. R. DE ARAÚJO**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008653-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - **SETRE**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **JOÃO VICENTE ARAÚJO E SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 005703-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO LIMA**, Comunicador Social, Matrícula nº 001208-4, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social - **CCOM** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO ORIZON ROCHA MASCARENHAS	026510-1	PROCURADOR AUTÁRQUICO
GONÇALINA COSTA MENDES (SURPI)	026518-7	TÉCNICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA	022468-5	EXTENSIONISTA RURAL I
ROSÂNGELA MOREIRA CAVALCANTI (SURPI)	022674-2	EXTENSIONISTA RURAL I

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ BARRETO FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Domingos Chaves de Canto do Buriti, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Março de 2014.

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB nº 000557, de 24 de fevereiro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001230/14-35,

RESOLVE conceder autorização para que **ERNANI DE PAIVA MAIA**, Secretário de Estado da Saúde, possa ausentar-se do País, no período de 15 a 22 de março de 2014, em viagem de caráter oficial a Londres/Inglaterra.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 31/2014/INCRA/SR(24)PI, de 06 de janeiro de 2014, da Superintendência Regional do Piauí - SR(24) PI, AP.010.1.000318/14-12, e no Ofício nº 15.204-040/2014-DG/ADAPI, de 17 de janeiro de 2014, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, AP.010.1.000394/14-84,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do MDA/INCRA/Superintendência Regional do Piauí - SR(24)PI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 195603-5, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 14 de Março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 14 de Março de 2014.

PORTARIA E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 51/2014 – GAB

Teresina, 14 de Março de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 002-00370/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000633-51.2012.5.22.0002 “...para que a empresa reclamada proceda a implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença, observando-se como limite o nível 20 da Carreira IV, conforme requerido na inicial.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 20 da Carreira IV, do Sr. Thucydides Mendes de Vasconcelos**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 314

PORTARIA Nº 52/2014 – GAB

Teresina, 14 de Março de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 002-00409/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000585-92.2012.5.22.0002 “...conferir parcial provimento ao recuso da EMGERPI, de sorte a limitar o decisum ao enquadramento do autor no nível 14 da carreira IV (ao invés da carreira VI averbada na sentença).”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 20 da Carreira IV (ao invés da carreira VI averbada na sentença)**, do Sr. Basílio José Mendes Neto, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 315

PORTARIA Nº 53/2014 – GAB

Teresina, 14 de Março de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 002-00398/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000778-78.2010.5.22.0002 “... para que a empresa reclamada conceder-lhe as

promoções por merecimento dos períodos de 1995/1997 e 1997 e 1999, nível 17 e 18, limitados a este último por ser o último nível do Cargo de Auxiliar administrativo “B”, restringindo os efeitos financeiros aos últimos 5 anos contados do ajuizamento da ação.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 17 e 18 do Cargo de Auxiliar administrativo, da Sra. Mônica Camuri Nunes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 316

PORTARIA Nº 54/2014 – GAB

Teresina, 14 de Março de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento de nº 004-00260/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0003059-30.2012.5.22.0004 “...para que a empresa reclamada proceda o imediato enquadramento do reclamante, no nível 19, da carreira IV, do Cargo de Assistente Administrativo, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a reverter-se em favor do autor, observando-se o reajuste de 10% de um nível para o outro, com reflexos nas parcelas de natureza salarial, restando devidas as diferenças oriundas dos efeitos financeiros da medida, resguardados os limites da prescrição quinquenal incidente.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 19 da Carreira IV, do Sr. George Luiz Andrade da Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 317

PORTARIA Nº 056/2014 - GAB

Teresina, 14 de Março de 2014

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a IRENE FERREIRA G. BARBOSA, CPF Nº 706.433.343-00, matrícula nº 146296-2, como tomadora de fundo fixo, do escritório regional desta empresa em Picos-PI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 319

PORTARIA Nº. 63/2014 – GAB/PRE

Teresina, 19 de Março de 2014.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando o afastamento do comissionado **WASHINGTON ARAÚJO MENDES FILHO**, Gerente Administrativo, por motivo de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Assistente Administrativa III, **MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES**, para substituir, interinamente, o Gerente Administrativo **WASHINGTON ARAÚJO MENDES FILHO**, no período de 19.03.14 à 07.04.2014, cumulativamente às suas atribuições de Assistente Administrativo III.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 64/2014 – GAB/PRE

Teresina, 19 de Março de 2014.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e,

Considerando o afastamento da comissionada **AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**, Gerente Fiscal e Acompanhamento de Contratos, por motivo de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a empregada, **ALDAILADA COSTAAZEVEDOLEONCIO**, para substituir, interinamente, a Gerente Fiscal e Acompanhamento de Contratos **AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA**, no período de 19.03.14 à 07.04.2014, cumulativamente às suas atribuições de Aux. Administrativo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 083/2014 Teresina (PI), 18 de março de 2014.

OSECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar das atividades laborais no dia 20 de março de 2014, o participante que apresentar o certificado do Encontro do Servidor Fazendário do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 276



PORTARIA Nº 011/2014-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Valéria do Nascimento Diniz Buarque**, Licença para tratamento de saúde de 120 (cento e vinte dias), de licença médica, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, a partir de 25 de Janeiro a 24 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 012/2014-CGP

RESOLVE:

CONCEDER a Daiane Brito Lopes, Assistente de Serviços II, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013, para serem gozadas no período de 01 de julho a 30 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 13/2014-CGP

RESOLVE:

CONCEDER a Maria das Graças Meneses de Lima, Agente Superior de Serviços, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013.2014, para serem gozadas no período 11 de março a 10 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 14/2014-CGP

RESOLVE:

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30.11.2005, o tempo de serviço do Defensor Público **Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva**, abaixo relacionado.

ORGÃO	CARGO	PERIODO	DIAS
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI	Recepcionista	01.06.1999 a 28.02.2001	639
Prefeitura Municipal de Floriano - Piauí	Assessor, Nível II	01.02.2005 a 31.12.2007	1.064
Total:			1.702

Ou seja, 04 anos 08 meses e 02 dias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 10 de março de 2014

PORTARIA Nº 015/2014-CGP

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 336/2013, de 13/12/2013, que concedeu a Maria Rosilene Inácio de Oliveira, Assessora Técnico, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2011, para serem gozadas em duas etapas.

1ª Etapa: 06/03 a 20/03/2014.
2ª Etapa: 26/05 a 09/06/2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 16/2014-CGP

RESOLVE:

RETIFICAR a 2ª etapa da portaria 319/2013, datada de 21.10.2013, que Concedeu férias referentes ao período aquisitivo de 2013 a Defensora Pública Dra. Patrícia Ferreira Monte, de 06 a 20 de março de 2014 para 05 a 19 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 17/2014-CGP

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. Patrícia Ferreira Monte, na 12ª Defensoria Pública de Família da Capital, que goza férias no período de 05 a 19 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 14 de Março de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Maçado Dantas
Defensora Pública Geral

OF. 156

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 023/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª. LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO para SUBSTITUIR a Drª. Daniela Neves Bona na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 13 de março de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Diretor dos Núcleos Especializados

OF. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012/14 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 004/14-GAB, de 31 de janeiro de 2014;

Art. 2º - Nomear a servidora MARIA OLÍVIA SOARES SILVA, matrícula nº 008235-0, CPF nº 183.300.533-34, em substituição à JOILDA DE SOUSA CARVALHO e TÂMARA MARIA GRACIANO DE ALMEIDA, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2014

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

OF. 110



ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PORTARIA CGE Nº 023/2014 Teresina-PI, 13 de março de 2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta CGE, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2011 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”;

Considerando ainda que os Auditores Governamentais abaixo relacionados foram aprovados nas 03(três) etapas da avaliação de Estágio Probatório, realizada por esta CGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do art. 55, da CE/89, e Art. 41, da CF/88, os Auditores Governamentais desta Controladoria, abaixo especificados:

Nº	NOME	MAT.	ADM
01	Francisco Feitosa Araújo	253393-8	16.03.2011
02	Hamon Stelitano Vareda	253391-0	15.03.2011
03	Lidiane de Melo Sousa	253395-2	21.03.2011
04	Márcio Barros Santos	253394-4	17.03.2011
05	Marcelo Sekeff Budaruiche Lima	253393-6	16.03.2011

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de março de 2014.

DARCYSIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

OF. 240



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 094, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, da função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.10579-93 EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO.

Art. 2º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 095, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI), o Capitão PM 10.10151-92 **FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

PORTARIA GAB. DIGER/017/2014

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Conforme Requerimento do Servidor Genival de Assis Oliveira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Genival Assis de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 177217-1, do Escritório Local de Dom Inocêncio/Coordenadoria Regional de São Raimundo Nonato para o Escritório Local de Nova Santa Rita/Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 13 de março de 2014.

Darlan Nolêto Portela
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/018/2014

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Conforme MEMO/ERE/050/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Francisco Helito da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 210425-3, do Escritório Local de Campo Largo do Piauí para Matias Olímpio/Coordenação Regional de Esperantina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de março de 2014.

Darlan Nolêto Portela
DIRETOR GERAL

OF. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0065/2014

Teresina (PI), 14 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0015/2014, de 29.01.2014, que designa a servidora **SHEYLA MARA DE CASTRO MACEDO**, matrícula nº 072512-9, para responder pela 12ª Gerência Regional de Educação - São João do Piauí - PIAUÍ.

II - A Presente portaria tem efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de março de 2014.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0701/2014

Teresina (PI), 13 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/C.F.F.
0327	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	CESSAR PORT. 1975/10 E DESIGNAR SECRETÁRIA	REIDALVA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	076.574-X
0333	TERESINA	CEB PROF. JAMES AZEVEDO	DESIGNAR SECRETÁRIA	EDNA MARIA LIMA CARVALHO	066.471-5
0335	TERESINA	CEB PROF. JAMES AZEVEDO	DESIGNAR SECRETÁRIA ADJUNTA	DEUSELITA FERREIRA DO MONTE	087.864-2
0425	TERESINA	U. E. DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUSTOSA	112.535-4
0427	BOQUEIRÃO DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR	171.251-9
0480	TERESINA	CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA	CESSAR PORT. 0708/12 E DESIGNAR SECRETÁRIA	ISA ORLENE VASCONCELOS DE ARAÚJO	071.985-4
0566	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROF. CORINA MACHADO VIEIRA	CESSAR PORT. 0458/13 E DESIGNAR DIRETORA	JOSÉ CRAVEIRO DE CARVALHO FILHO	063.079-9
0568	ARRAIAL	U. E. GONÇALO NUNES	DESIGNAR DIRETORA	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA HILAL	179.087-X
0599	TERESINA	U. E. JOÃO EMÍLIO FALCAO COSTA	CESSAR PORT. 0929/12 E DESIGNAR DIRETORA	GARDENIA BATISTA DE SOUSA SALES	170.859-7
0620	CAMPO MAIOR	U. E. PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. 1060/08 E DESIGNAR DIRETORA	CLEIDILANDIA SOUSA OLIVEIRA	103.304-2
0621	TERESINA	SEDE 4ª GRE	DESIGNAR CHEFE DE APOIO	MARLY DO AMPARO SAMPAIO	109.208-1
0635	TERESINA	U. E. ANISIO DE ABREU	DESIGNAR SECRETARIA	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	070.679-5
0637	TERESINA	ESC. TÉCNICA DE TEATRO JOSE GOMES CAMPOS	DESIGNAR DIRETOR	FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES	105.810-0
0648	TERESINA	U. E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	CESSAR PORT. 0072/12 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	067.717-5
0650	CAMPO MAIOR	U. E. 13 DE MARÇO	CESSAR PORT. 1286/10 E DESIGNAR DIRETORA	LUCILENE MARIA FELIX	103.285-2
0653	CASTELO DO PIAUÍ	U. E. CONEGO CARDOSO	DESIGNAR DIRETORA	MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES	083.874-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de março de 2014.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0703/2014

Teresina (PI), 13 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
0045	TERESINA	U. E. CRISTINO CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 2052/12 - DIR. ADJUNTO	EDILSON VIEIRA DA COSTA	201.586-2
0333	TERESINA	CEB PROF. JAMES AZEVEDO	CESSAR PORT. 1993/10 - SECRETÁRIA	HORTENCIA F. BONFIM ALBANO	063.474-3
0334	TERESINA	CEB PROF. JAMES AZEVEDO	CESSAR PORT. 1962/12 - SECRETÁRIA ADJUNTA	REJANE DE AZEVEDO SEABRA	069.925-0
0425	TERESINA	U. E. DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	CESSAR PORT. 1800/12 - DIR. ADJUNTA	ALMIRALICE DE SOUSA LIMA CASTRO	071.418-6
0426	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 0942/11 - SUPERVISORA	MARIA DAS DORES DE MACEDO BRITO	075.662-8
0621	TERESINA	SEDE 4º GRE	CESSAR PORT. 0660/11 - CHEFE DE APOIO	IVO SODRÉ DE CARVALHO	109.471-8
0635	TERESINA	U. E. ANÍSIO DE ABREU	CESSAR PORT. 0498/12 - SECRETARIA	MARIA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA	066.400-6
0637	TERESINA	ESC. TÉCNICA DE TEATRO JOSE GOMES CAMPOS	CESSAR PORT. 0544/14 - DIRETORA	LORENA GOMES DE SOUZA CAMPELO	071.300-7

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de março de 2014.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 01193/13, de 24 de outubro de 2013, desta SESAPI, Publicada no DOE Nº 210 de 04 de novembro de 2013, página 5, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERAR A:

• PORTARIA nº 01193, de 24 de outubro de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.02578/13-01, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a GONÇALO BEZERRA MELO, Cargo: Médico, Classe: II-B, Matrícula nº 040354-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Local Nilo Lima- Castelo do Piauí-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Justiça Federal de 1ª Instância, discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/05/1975 a 03/11/1977	Office Boy	Servi San Ltda
24/05/1979 a 03/04/1989	Técnico Judiciário	Seção Judiciária do Piauí

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

• PORTARIA nº 01193, de 24 de outubro de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.02578/13-01, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a GONÇALO BEZERRA MELO, Cargo: Médico, Classe: II-B, Matrícula nº 040354-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Local Nilo Lima- Castelo do Piauí-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Justiça Federal de 1ª Instância, discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/05/1975 a 03/11/1977	Office Boy	Servi San Ltda
24/05/1979 a 04/05/1987	Técnico Judiciário	Seção Judiciária do Piauí
05/05/1988 a 03/04/1989	Técnico Judiciário	Seção Judiciária do Piauí

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de março de 2014.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 770



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014

Teresina, 17 de Março de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo 02012/14;

Considerando o Memo/NEAD/UESPI/UAB Nº109/14

Ad Referendum do Conselho Universitário

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a 3ª chamada dos classificáveis do Processo Seletivo Vestibular UAB – UESPI/2014 1, para ingresso no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade EAD, no Polo de Apoio Presencial no Município de Ceiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

OF. 056



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDAGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 36/2013 – REPETIÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços 36/2013 – REPETIÇÃO - CPL, destinada à Reforma Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro, no Município de São Pedro do Piauí - PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: ENGESERV Construções e Projetos Ltda: R\$ 1.064.441,58 (um milhão, sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina (PI), 18 de março de 2014.
Helder da Costa Borba

Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

OF. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 PROCESSO Nº 014/2014

DO OBJETO: contratação direta para prestação de serviço de locação de piso, montagem e decoração do stand de 25m², na Arena Pernambuco, São Lourenço da Mata/PE, visando a participação do Estado do Piauí, por intermédio da SETUR, na 23ª Brazil National Tourism Mart – BNTM, que realizar-se-á de 27 a 30 de março de 2014, em São Lourenço da Mata – PE.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: FUNDAÇÃO CT/NE

DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA BASE LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014, referente ao PROCESSO DE Nº 014/2014.

Teresina, 17 de março de 2014.

MARCOAURÉLIO BONA
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

OF. 286

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROJUR/2014

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/10
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADA: Maria do Socorro Carvalho Lages
OBJETO: Locação de Imóvel em Esperantina-PI.
VALOR: R\$ 536,41 (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.
DATA: 18/02/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2013
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Geopa Empreendimentos Ltda.
OBJETO: aditamento contratual, com limite de acréscimo de 22,69%, conforme autorização legal prevista no art. 65, I, §1º, 2ª parte c/c art. 6º, I, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 22.163,58 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, em especial no que dispõe o art. 23, I, "a" e art. 54 e seguintes e pelo procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 004/2013, Processo Administrativo nº 15.204-3692/2013, do tipo menor preço.
DATA: 14/03/2014

OF. 177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Teresina Bombas Hidráulicas LTDA – ME.
Objeto: prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador.
Valor: R\$ 18.898,49 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Estaduais n.ºs. 6.301/13 e 5.660/07, do Decreto Estadual nº 11.346/04, Pregão Eletrônico nº 03/2014 e Processo Administrativo nº 0066.000.03188/2013-9.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 17/03/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Rece Equip Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador.
Valor: R\$ 11.766,47 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Estaduais n.ºs. 6.301/13 e 5.660/07, do Decreto Estadual nº 11.346/04, Pregão Eletrônico nº 03/2014 e Processo Administrativo nº 0066.000.03188/2013-9.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 17/03/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Data Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica que venha a promover a realização da 153ª REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ e ENCONTRO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS.
Valor: R\$ 210.888,60 (duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Fundamentação: Lei nº 6.301 de 07/01/2013, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação nº 19/2014 e Processo Administrativo nº 0066.000.00623/2014-0.
Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 30/05/2014.
Assinatura: 18/03/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Fale Fácil IP Ltda.
Objeto: 02 (duas) assinaturas do Jornal Meio Norte.
Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Fundamentação: processo nº 0066.000.00732/2014-2 – Dispensa de Licitação nº 021/2014.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 18/03/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Supregás Comércio Varejista de Gás Ltda.
Objeto: fornecimento de 360 (Trezentos e sessenta) Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionados em botijões.
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Fundamentação: Lei nº 6.301/2013, Lei nº 8.666/93, Decreto estadual nº 11.346/04, Justificativa de Dispensa nº 09/2014 e Processo Administrativo nº 0066.000.05047/2013-0.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 18/03/2014.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratada: Só Móveis Ltda - Só Balanças.
Objeto: inclusão da balança instalada no Posto Fiscal de Jandira – 1ª Região Fiscal no município de Parnaíba (PI) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com a reposição de peças.
Valor: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais) mensais. Fundamentação Processo Administrativo nº 0066.000.00594/2014-8, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01, Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.317/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, Decreto Estadual nº 11.320/04 e Decreto Estadual 11.346/04.
Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 01/01/2015.
Assinatura: 18/03/2014.

OF. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

PROC. ADM. Nº 26525/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 30 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES “JENIPAPEIRO”, “MALHADA GRANDE” E “ANGICAL”, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **09/04/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 305, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina(PI), 14 de março de 2014.

Renata Meneses de Melo
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

PROC. ADM. Nº 25436/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES “CAMPESTRE” E “PAJEÚ”, NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ (PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **09/04/2014**, às **10h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 305, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina(PI), 14 de março de 2014.

Renata Meneses de Melo
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR
Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

PROC. ADM. Nº 20903/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014**, para CONSTRUÇÃO DE 40 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES “BARREIRA”, “MUNDUBIM”, “ENTRONCAMENTO”, “CORTE II” E “PAU FERRO”, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA (PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **10/04/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 305, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina(PI), 14 de março de 2014.

Renata Meneses de Melo
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 765



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Tomada de Preços** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitação.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até **03 (três) dias** de apresentação das propostas para cadastro junto ao hospital.

Processo Administrativo nº. 002/2014

- Tomada de Preços nº 001/2014
- Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos, Material de Laboratório e Hospitalar para o Hospital.
- Tipo de licitação: Menor Preço Integral Por Lote.
- Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: 04/04/2014 às 08:00h.
- Local: Sala de Reunião do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante

Amarante – PI, 17 de março de 2014.

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS - PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2013 – HRDC Oeiras/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013**
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE.
VALOR R\$: 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERAS-PI.
CONTRATADA: J.R.D BRANDÃO – MODELO MOVEIS.
FONTE DE RECURSO: Natureza de despesa 44.20.52.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Oeiras(PI), 13 de Março de 2014

JOSE MARIADA ROCHA PITA
Diretor HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

OF. 039



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo Aditivo 01 ao Contrato - Nº 09/2013 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **GERSON SANTOS ROCHA - ME**.

Objetivo: Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a lei Nº. 8666/93, artigo 57, inciso II, passando o contrato a vigorar até 31 (trinta um) de dezembro de 2014.

Contratada: empresa **GERSON SANTOS ROCHA - ME**

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 e Gerson Santos Rocha - CPF: 647.534.763-91)

Dotação orçamentária: 28101.04122902.038, 28101.18542172.041 e 28101.18542172.042, Natureza de Despesa: 33.90.30, e Fonte de Recurso: 100 e 112

Teresina, 13 de março de 2014.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.001357/12-41

Termo Aditivo nº. 02 do Contrato - Nº 22/2011 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **EMSERLUZ – EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Objeto do contrato: Prestação de serviços junto a SEMAR - PI
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do elemento de despesa do contrato de 3390.39 para 3390.37.

Contratada EMSERLUZ – EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Benedita Maria dos Santos Campelo – CPF 454.233.853-34.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00)

Teresina, 28 de agosto de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.005689/12-43

Termo Aditivo nº. 02 do Contrato - Nº 14/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **EMSERLUZ – EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Objeto do contrato: Prestação de serviços junto a SEMAR - PI
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do elemento de despesa de 3390.39 para o elemento correto 3393.37.

Contratada EMSERLUZ – EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Benedita Maria dos Santos Campelo – CPF 454.233.853-34.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00)

Teresina, 28 de agosto de 2013.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.007715/13-98, Adesão Pregões Presenças Nº(s) 19/2012 e 027/2012 – SRP/MPE - PI/2012, Liberação Nº 98/2013/CLC/MPPI.

Termo Aditivo 02 ao Contrato - Nº 12/2013 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Objetivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, passando o contrato a vigorar até 30 de setembro de 2014, respeitando dessa forma o artigo 57 § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratada: empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA - CPF: 240.291.573-00 e JOAO LUIZ QUEIROZ FILHO - CPF nº 591.516.763-20)

Teresina, 13 de março de 2014.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.001357/12-41 – ERRATA - Termo Aditivo do CONTRATO Nº 22/2011 EMSERLUZ – EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 08.715.642/0001-89, publicada no DOE Nº. 37 de 21/02/2014, Página 32, onde se lê “...Termo Aditivo nº 02”, leia-se “... Termo Aditivo nº 03”
Teresina, 13 de março de 2014.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

OF. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 035/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo de acréscimo no valor, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa SOFERRO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Termo de acréscimo de valor do contrato Nº 035/2012. **VALOR:** R\$ 295.595,85 (Duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Contrato Nº 035/2012. **DATADA ASSINATURA:** 14/03/2014. **SECRETÁRIO:** MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001-2014

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, situado na Rua 13 de Maio Nº 307 – CENTRO/NORTE, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MAIOR DESCONTO**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de pessoa jurídica, visando a contratação de empresa do ramo de passagens aéreas para Reserva e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais com a finalidade de atender exclusivamente os serviços programados pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no horário de expediente, das 08:00 Horas às 13:00 horas, em dias úteis.

Teresina, 17 de março de 2014.

José Gastão Belo Ferreira
PRESIDENTE CPL

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

OF. 135



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

REFERÊNCIA: Contrato Nº 02/2011.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP

CONTRATADO: Escritório Almeida e Costa Advogados associados. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula décima Terceira do contrato de origem, iniciando-se a partir do último prazo previsto no SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato de origem e demais termos aditivos. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as questões oriundas do presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Nelson Nery Costa, pelo Escritório Almeida e Costa Advogados associados.

OF. 764

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATO Nº 03/2011
CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CONTRATADA: **CARVALHO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2011 por mais 12 (doze) meses, em consonância ao previsto na Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de março de 2014
ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), ANTONIO DE PADUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI, e LARISSA ILANA SOARES LOPES por CARVALHO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OF. 283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, torna público que, em decorrência da necessidade de modificações no texto do Edital acima referenciado, que tem como objeto a implantação do sistema de abastecimento d'água, nos povoados: Cacimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no município de Dom Inocêncio-PI., detectadas posteriormente ao lançamento do Edital, anteriormente definida para às 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014; **a nova data fica marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 22 de abril de 2014**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações, situada na sede do IDEPI, à rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, Teresina, Piauí, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93. O Edital com as modificações citadas acima, encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do IDEPI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do IDEPI no endereço citado, para recebimento do Edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina (PI), 18 de março de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

OF. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/ 2014 - DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 016/2014 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **SONALY MAYANA CARDOSO SOUSA SILVA** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.
Extinção do Contrato: a partir de 17 de março de 2014.
Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes - TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e a Srª. **SONALY MAYANA CARDOSO SOUSA SILVA** Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higinio Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone - 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

OF. 201



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CM SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 392.730,21 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1407/2012.

Engº Valdemar Machado Vieira
Diretor Geral Substituto - DER/PI

OF. 049

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 046/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 0178/2013, de 30 de outubro de 2013, tendo em vista a expiração do prazo de validade das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da licitação referenciada, convoca as licitantes classificadas no certame referenciada para, querendo e no prazo improrrogável de 05 (cinco) úteis, encaminharem documento a ser protocolado no Serviço de Protocolo do DER/PI, de prorrogação do prazo de validade das propostas pertinentes ao certame em telas, sob pena de, não o fazendo no prazo citado, importar na desclassificação da proposta apresentada.

Teresina(PI), 18 de março de 2014

Procurador Autarquico Clovis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial do DER/PI

OF. 050

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/75/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0801/2008- 8º Volume.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias e as alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação em AAUQ, na Rodovia PI-112, trecho: Miguel Alves / Porto, com extensão de 52,91 Km. Fica estabelecida que a vigência do contrato mencionado é até 31 de dezembro de 2014.
VALOR R\$ R\$ 729.581,25 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMALTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
DATA: 13/03/2014.
Assinaturas: Engº. Valdemar Machado Vieira/Diretor Geral Substituto do DER/PI.
Humberto Costa e Castro/ Rep. Legal/Construtora Jurema Ltda.

OF. 052

Extrato de Retificação do Extrato do Contrato PJU Nº 69/2013

No extrato do Contrato PJU 69/2013, publicado no DOE Nº 204, pag 19, edição do dia 24.10.2013, onde se lê, pelo prazo de 90 (noventa) dias leia-se pelo prazo de 90 (noventa) dias e vigência contratual até 31 de dezembro de 2014..

Teresina, 17 de março de 2014.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

OF. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



ERRATA: Conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013, publicado no DOE Nº 14, do dia 21 de janeiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 11483/2013, celebração do convênio.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: ANTÔNIA FILOMENA BARBOSA ATENAS.

ONDE SE LÊ: Celebração do convênio nº 782454/2013 entre a FUESPI e a CAPES.

LEIA-SE: Celebração do convênio nº 774098/2012 entre a FUESPI e a CAPES.

OF. 226

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI
Contratada: CITYPLAN EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.624.406/0001-33 IE-19.445.109-7

Objeto: aditivo ao contrato para execução da obra de reforma no prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, conforme Anexo I da referida licitação - Plano de Trabalho/Projeto Básico.

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 07/02/2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

P.P. 16808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Pregão Presencial nº 062-1/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: locação de máquinas (trator de esteira, retroscavadeira, pá carregadeira e caçamba) com operador e combustível, destinadas às obras da Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Contratado: Claudio Galeno de Araújo. Valor: Item 01 (retroscavadeira) R\$ 150,00 a hora trabalhada. Recurso: FPM, ICMS, arrecadação, IPVA, FEP e outras receitas próprias. Vigência: 21/12/2013 até 31/03/2014. Assinatura: 27/12/2013.

Picos (PI), 27 de dezembro de 2013.
Leônidas Luz Araújo
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 01/04/2014, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 239.512,00. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 01/04/2014, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 130.962,70. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 01/04/2014, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de material de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 326.801,10. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 03/04/2014, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 128.364,36. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 03/04/2014, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 145.018,80. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/**

2014, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 03/04/2014, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de Academia de Saúde. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 17 de março de 2014.
Domingos Vieira de Alencar
Pregoeiro/Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 01/04/2014, às 14h: 00min, tendo como objeto: Contratação de serviço de Buffet para os eventos da Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. **RECURSO:** FPM, ICMS, ARRECADADAÇÃO, IPVA, FEP, FMS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 242.900,00. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Picos.

Picos (PI), 18 de março de 2014.
Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 01/04/2014, às 16:00h: 00min, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. **RECURSO:** FPM, PBVA/SCFV, CRAS/PISO BASICO FIXO- PBF, CRES, PFMC, PFMC/MSE, IGD-PBF, IGD-SUAS, ACESSUAS TRABALHO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 255.643,00. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Picos.

Picos (PI), 18 de março de 2014.
Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

P.P. 16811

	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MH) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP: 64.009-510 Teresina-PI Fone 86-3216-6300 R. 286	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5331-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente TERMO e de acordo com o Relatório de Atividades Final da CPL, ADJUDICO e HOMOLOGO o **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005-2013, processo nº. 5331/2013**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PIAUÍ: 1ª ETAPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DOIS LOTES DISTINTOS, SENDO: LOTE I - IMPLANTAÇÃO DO SUB-SISTEMA MACRO DISTRIBUIDOR TRECHO - ETA IV - CIT PINOGRAMA. RECURSOS: CONTRATO 351664-44/2010/FGTS/PAC 2. LOTE II - SISTEMA PRODUTOR. RECURSOS: CONTRATO 162787-10/2004/FGTS, no valor de R\$ 27.261.473,94 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Os recursos para fazer face às despesas objeto do presente processo serão oriundos dos **CONTRATOS DE REPARAÇÕES: LOTE I: CONTRATO 351665-44/2010/FGTS/PAC 2 a importância de R\$ 16.486.163,24 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) e LOTE II: CONTRATO 162.787-10/2004/FGTS a importância de R\$ 10.775.310,70 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta centavos), respectivamente**. Ao tempo em que encaminha ao setor competente para a lavratura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço, em nome da Empresa **RR CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 07.257.868/0001-10)****

Teresina, 24 de janeiro de 2014

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor-Presidente

OF. 438



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO: R DE CASTRO SANTOS – ME.
PREGÃO 0015/2013 / UESPI – MBENS COMUNS – SRPLIBERAÇÃO Nº 0278/2014 – DLCA/SEAD/PI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 100 – ELEMENTO DA DESPESA: 33903960 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2082
DO OBJETO: Locação de equipamentos e estruturas, por ocasião da Solenidade de Outorga de Medalhas da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no dia 13 de março de 2014, no Monumento do Jenipapo em Campo Maior/PI.
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.762,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
TERESINA(PI), 13 DE MARÇO DE 2014
WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo
R. DE CASTRO SANTOS – ME.

OF. 285

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE COIVARAS.

OBJETO – A cessão da servidora **FRANCISCA MAGALHÃES FREIRE**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 023075-8, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.
DO PRAZO – O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 02 de janeiro de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.
FORO – Teresina – PI
Teresina(PI), 19 de Fevereiro de 2014.
WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí
EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS – Prefeita Municipal de Coivaras

OF. 286

OUTROS

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000557/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santa Joana I, anteriormente com potência total de 30 MW, em área de 219,94 hectares localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, passando para 28,9 MW de potência total, em área de 346,34 hectares, situada nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia/PI.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. titular da Licença Prévia nº D000555/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santa Joana III, anteriormente com potência total de 30 MW, em área de 405,48 hectares, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí passando para 29,6 MW de potência total, em área de 262,61 hectares, situada no município de Marcolândia/PI.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000554/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santa Joana IV, anteriormente com potência total de 30 MW em área de 477,66 hectares, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, passando para 27,2 MW de potência total, em área de 413,11 hectares, situada no município de Marcolândia/PI.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000553/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santa Joana V, anteriormente com potência total de 30 MW em área de 302,98 hectares, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, passando para 28,9 MW de potência total, em área de 366,08 hectares, situada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000551/2013, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santa Joana VII, anteriormente com potência total de 30 MW, em área de 284,98 hectares, localizada nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia, passando para 28,9 MW de potência total, em área de 487,85 hectares, situada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

P.P. 16814



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 03/2014

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, torna pública a disponibilidade de vagas para Portador de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no **Curso de Bacharelado em Administração Pública** do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP da Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de Educação a Distância, conforme os termos a seguir:

1. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

1.1 A solicitação de vaga para o ingresso será no período de **25 a 28/03/2014**.

1.2 O candidato deverá dirigir-se ao protocolo acadêmico do **Campus Universitário "Poeta Torquato Neto"** no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da UESPI, em Teresina-PI, ou no **Polo de Apoio Presencial** para o qual concorrerá à vaga, conforme vagas distribuídas no ANEXO 2 e conforme horário de atendimento citado no mesmo, indicando no requerimento o polo para o qual pretende concorrer.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos

- O candidato deverá ser portador de diploma de Graduação registrado e reconhecido pelo órgão competente.
- Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de Graduação mediante apresentação de toda documentação exigida.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Requerimento preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO 3), podendo a solicitação ser feita por outra pessoa desde que apresente procuração.
- Cópia dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de residência do candidato. Se a solicitação for feita por meio de procuração, o procurador deverá apresentar-se com original da carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação.
- Cópia devidamente autenticada do Diploma da Graduação.
- Cópia devidamente autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO REQUERENTE _____
 CURSO REQUERIDO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ RG: _____
 ORGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
 POLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA: _____

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Disciplina Cursada	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Regime Excepcional de Aprendizagem	<input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo Acadêmico
<input type="checkbox"/> Trancamento de Curso	<input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas Cursadas
<input type="checkbox"/> Revisão de Prova	<input type="checkbox"/> Reconsideração de Despacho
<input type="checkbox"/> 2ª Chamada de Prova	<input type="checkbox"/> Colocação de Grau em Separado
<input type="checkbox"/> Desempenho Acadêmico	<input type="checkbox"/> Transferência Ex-Ofício
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Curso	<input type="checkbox"/> Reintegração de Curso
<input type="checkbox"/> Transferência <i>Intercampi</i>	<input type="checkbox"/> Transferência Facultativa Externa
<input type="checkbox"/> Declaração de Conclusão de Curso	<input type="checkbox"/> Exame Extraordinário de Estudos
<input checked="" type="checkbox"/> Portador de Diploma de Curso Superior	<input type="checkbox"/> Outros:

OBSERVAÇÕES: _____

_____ / ____ / ____
 Polo de Inscrição Data

_____ Assinatura do Requerente
 _____ Assinatura do responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

_____ / ____ / ____
 Polo de Inscrição Polo de Solic. Vaga Data

_____ Assinatura do Requerente
 _____ Assinatura de Recebimento de Inscrição

OF. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 008/2013 referente ao EDITAL NEAD/UESPI/ UAB n. 007/12

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para TÉCNICO DE TV E ÁUDIO conforme Edital nº 007/2012 NEAD/UESPI/UAB, RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 18 a 25 de Março de 2014, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE TV E ÁUDIO

ORDEM	NOME/CANDIDATO(A)	EDITAL NEAD/UESPI/UAB nº
2	JOÃO MEDINO DA SILVA	007/2012

OF. 058

Teresina (PI), 18 de Março de 2014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
 COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO
 QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI



RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 002/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 002/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, torna público o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus “Prof. Barros Araújo” – Picos:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Farmacologia e Bioquímica	01	Milena Danda Vasconcelos Santos	8,2	Aprovada
Enfermagem	02	Nadjane Bezerra de Sousa	9,9	Aprovada
		Antonia Sylca de Jesus Sousa	9,8	Classificada
		Wevernilson Francisco de Deus	9,0	Classificado
		Gabriela Batista da Silva	8,8	Classificada
		Suyany Monteiro Leal	8,7	Classificada
		Karla Cynthia dos Santos e Silva	8,3	Classificada
		Rômulo Rangel Leal de Carvalho	8,1	Classificada
		Ernandes de Sá Bezerra	7,9	Classificado
		Viannika Eviwlda Costa Leal	6,7	Classificada
		Paulo Clementino Santos Moura e Silva	6,6	Classificado
Filosofia	03	Marcos Antônio Rodrigues Barros	8,9	Aprovado
Sociologia	04	Maria José Rodrigues de Sousa	8,5	Aprovada
		Maria das Mercês e Silva	8,3	Classificada

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de março de 2014 • Nº 52

Ciências Biológicas	05	Líli Raquel Fé da Silva	9,9	Aprovada
		Rosana Mendes de Moura	8,1	Aprovada
		Tupinambá Coutinho Ferreira	7,1	Classificado
Letras Português	06	Raimunda Leonília de Carvalho Silva	8,75	Aprovada
		Maria Gileni das Chagas A. Borges	8,39	Aprovada
		Alcenir de Sousa Luz	8,01	Aprovada
		Ionara Hipólito de S. Fontenele	7,76	Aprovada
		José Venâncio de Sousa Filho	6,93	Classificado
		Jamilson José dos Santos	6,51	Classificado
		Plínia de Carvalho Bezerra	6,16	Classificada
Direito	07	Prucina de Carvalho Bezerra	6,06	Classificada
		Cristiane Santana de Sousa Lopes	8,62	Aprovada
		Marcondes Pereira de Oliveira	8,5	Aprovado
		Francisca Maria de Sousa Brito	8,02	Aprovada
		Clayton Rodrigues de Moura Silva	7,38	Aprovado
		Alekssandro Sousa Libério	7,28	Aprovado
		Expedito Costa Júnior	7,03	Classificado
		Clécio Alves de Araújo	7,02	Classificado
		Aline Hipólito Leal dos Santos	6,88	Classificada
		Donizete Alves de Oliveira	6,87	Classificado
		Nayane Sousa Santos	6,45	Classificada
		Gerlânia Maria Isidório Agostinho	6,18	Classificada
		Fidelman Fao Florêncio Fontes	6,10	Classificado
		Leila Cristiane de Sousa Ramos	6,06	Classificada
		Anailza Maria Gomes Machado	6,04	Classificada
Educação Física	08	Erica Milena Carvalho G. Leôncio	6,03	Classificada
		Onildo Alves Costa Júnior	9,3	Aprovado
		Tamara dos Santos Lima	8,2	Classificada
Comunicação Social	09	Joselaide dos Santos Bezerra Luz	7,4	Classificada
		Ruthy Manuella de Brito Costa	8,9	Aprovada

Campus de Uruçuí – Uruçuí:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Física e Estatística	10	Ariane Vieira de Melo	8,76	Aprovado
		Terezinha de Jesus Rocha Vilanova Moreira	8,5	Classificado
Química e Bioquímica	11	Francisco Daniel Vasconcelos Sousa	8,9	Aprovado
Agronomia	12	SEM APROVADOS		
Agronomia e Engenharia Agrícola	13	Petrônio Donato dos Santos	9,21	Aprovado
		Sherly Aparecida da Silva	6,76	Classificado
Administração	14	Joelson da Conceição Feitosa	9,4	Aprovado
Administração	15	David Teixeira de Brito Neto	8,3	Aprovado

Administração	16	Camilo Saraiva de Araújo Neto	8,0	Aprovado
		Adriana Santana Araújo	6,1	Classificado
		Maria Mέλkia de Medeiros Guedes	8,5	Aprovado

Campus “Prof. Possidônio Queiroz” – Oeiras:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Física	17	SEM INSCRITOS		
Matemática	18	Vitória Fernanda Camilo da Silva	8,8	Aprovado
Pedagogia	19	Yara Lizia Porto de Carvalho Reis	9,9	Aprovado
		Eliane de Sousa Oliveira Rocha	8,6	Aprovado
		Vicente Dias Monteiro Filho	7,6	Aprovado
Pedagogia	20	Neide Rosângela Alves Costa de Carvalho Sousa	9,1	Aprovado
		Edson José Vieira de Sá	9,1	Aprovado
		José Welton Silva Sousa	7,6	Aprovado
		Francisca D’Arc Cardoso do Nascimento	7,5	Aprovado
		Maurenize Gomes Costa Nunes	7,3	Aprovado
		AdalJerry Ferreira de Sousa	6,4	Classificado

Campus “Dra. Josefina Demes” – Floriano:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Direito	21	Miriam Noletto Xavier de Oliveira	9,6	Aprovada
		Eduardo Barros Martins	9,1	Aprovado
		Cícero João Batista da Silva	8,8	Aprovado
		Isabelle Feitosa Tomé	7,8	Aprovada
		Jhon Kennedy Teixeira Lisbino	6,9	Classificado
		Lívia Maria Assunção Garcia	5,8	Eliminada
		Jessika Nayara do Amaral Melo	5,7	Eliminada
		Fernanda Marques Pinheiro	5,7	Eliminada
		Luisa Guerra da Costa e Silva	5,6	Eliminada
		Liana Silva do Amaral	5,3	Eliminada
		Tiago Ramon Sousa e Silva	5,2	Eliminado
		Direito	22	Miguel Arcanjo Silva C. Júnior
Mariane Veloso Saraiva	9,2			Classificada
Ciências Biológicas	23	Humbérila da Costa e Silva Melo	9,6	Aprovada
		Tamnata Ferreira Alixandre	8,6	Aprovada
		Aline Barbosa Negreiros	7,0	Classificado
Geografia	24	SEM APROVADO		
Geografia	25	Jarley Rubens Sousa Lima Verde	9,1	Aprovado
História	26	SEM APROVADO		
Matemática	27	Aliprecidio José de Siqueira Filho	8,9	Aprovado

		Alisson Vilarinho Pereira da Costa	4,7	Eliminado
Enfermagem	28	Thamina Oka Lobo Paes Landin	9,4	Aprovada
		Kamilla Amilanny da Silva Eufrásio	7,5	Classificada
		José Donizete de Sousa Leal	7,1	Classificado
		Cleidiane Vieira Soares Cabral	6,2	Classificada
		Sávia Jurema Penha Lôbo Matos	6,2	Classificada
Ciências Sociais	29	Maria Geani Araújo Cruz	7,53	Aprovada
		Francinete Soares da Costa	5,8	Eliminada
		Maria Rejane Rodrigues dos Santos	4,59	Eliminada
		Valdineide Fernandes da Silva	3,98	Eliminada
Pedagogia	30	Mônica Santos Neponuceno Veloso	7,6	Aprovada
		Lindaure Natividade Sousa dos Santos	7,0	Aprovada
		Maria da Conceição Rodrigues Vasconcelos Fernandes	6,9	Classificada
		Gizeuma Pimentel Alves	5,5	Eliminada
		Marco Frank De Carvalho	5,0	Eliminado
Pedagogia	31	Alexsandra Nunes Dos Santos	9,1	Aprovada
		Marta Rocha Porto	8,7	Classificada
Administração	32	Wenceslau Almada Pessoa Neto	9,6	Aprovado
		Magno Weverson da Silva Bezerra	7,6	Classificado
Letras Português	33	Rosângela Maria de Carvalho	8,0	Aprovada
		Juliana Reis Bernardes	5,5	Eliminada
Letras Português	34	Elyomara Elayne Carvalho Feitosa	8,9	Aprovada
		Marlene Maria Da Rocha Costa	8,5	Aprovada
Ciências Contábeis	35	Leandro Rodrigues de Oliveira	8,9	Aprovado

Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti" – Corrente:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Agronomia	36	Eduardo Monteiro Santos	8,25	Aprovado
		Galgânia Rodrigues Mascarenhas Gurgel	5,10	Eliminada
Agronomia	37	Jônathas Mendes Fonsêca	9,33	Aprovado
		Rafaela Ribeiro de Souza	8,85	Classificada
Ciências Biológicas	38	Marcelo Sobral Leite	8,68	Aprovado
Ciências Biológicas, Agronomia e Geologia	39	Clarissa Rachel Gomes dos Santos	8,23	Aprovada
Pedagogia	40	Françeza Rocha dos Santos	10,0	Aprovada
		Maria de Lourdes Castro Lustosa Cavalcante	8,23	Classificada
		Gilserivaldo Rodrigues Reinaldo	8,21	Classificado
		Suelane Martins da Cunha	6,98	Classificada

		Adriana Dias Miranda Macedo	5,3	Eliminada
Pedagogia	41	Isabel Cristina Gomes Silva	7,43	Aprovada
Direito e Economia	42	Salmon Lustosa Cavalcante Filho	9,5	Aprovado
		Mônica Pollyana Vieira Nogueira Paranaguá	8,83	Aprovada
		Hilson Cunha Nogueira	8,5	Aprovado
		Gabriela Nunes Viana	7,18	Aprovada
Zootecnia e Ciências Biológicas	43	Raphael Reis da Silva	9,00	Aprovado
		Arturene Marques Rocha	8,38	Classificado
		Waldirene Barros Cantuário	6,12	Classificada

Campus "Prof. Ariston Dias Lima" – São Raimundo Nonato:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Química	44	Francisco de Assis Pereira Neto	9,68	Aprovado
Ciências Biológicas	45	Bianca Tháís Zorzi Tizianel	8,87	Aprovado
		João Batista Soares Ribeiro	7,91	Classificada
		Kleber de Oliveira Macedo	6,66	Classificado
Pedagogia	46	Marcos Pereira da Silva	8,65	Aprovado
Psicologia da Educação	47	Angelita Barroso de Carvalho	9,00	Aprovada
História	48	Renata Sonali de Albuquerque Alves Carvalho	8,65	Aprovado
História	49	Antônio Josinaldo Silva Bitencourt	8,50	Aprovado
		Nayanne Magna Ribeiro Viana	7,77	Classificada
		Rafael Da Silva Assis	6,96	Classificado
Geografia	50	SEM INSCRITOS		
Letras Português	51	Aline Barbosa Sobreira dos Santos	8,0	Aprovado

Campus "Dom José Vásquez Dias" – Bom Jesus:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Letras Português	52	Carmem Lúcia Alves e Silva	8,7	Aprovado
		José Antônio Franco Filho	6,5	Classificado

Teresina-PI, 17 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 003/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 003/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, torna público o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa” – Piripiri:

Área/Disciplina	Código	Nome	Méia	Resultado
Física	01	Florêncio Luis Pereira da Rocha	8,4	Aprovado
		Rudy Falcão Lopes	6,4	Classificado
Direito	02	Naila Fortes e Silva	9,88	Aprovado
		Fatima Gilda Ferreira	8,88	Aprovado
		Alessandra Araújo Castelo Branco	7,98	Classificado
		Renato Leal Catunga Martins	6,56	Classificado
Direito	03	Leonardo Evangelista Bezerra	6,19	Classificado
		Jesus Boavista Gomes	8,98	Aprovado
		Francisco Teodoro da Costa Júnior	8,83	Classificado
Letras Inglês	04	Samuel Alessandro Carvalho Barros	7,02	Classificado
		Marlene Borges de Carvalho	8,9	Aprovado
		Francisco de Assis Alves Bastos	7,1	Aprovado
Pedagogia	05	Rstanylléia Grace Ribeiro Frazão	6,4	Classificado
		Maria Núbia da Silva Ferreira	8,9	Aprovado
Sociologia	06	Graciane Passos de Melo	7,9	Classificado
		Wanderson Gomes Paz	7,3	Aprovado
Pedagogia	07	Eziel Rodrigues de Sousa	7,5	Aprovado
		Inácia Marina Souza Silva	6,0	Classificado
Química	08	JardesFigueiredo do Rêgo	9,1	Aprovado
		José Renato de Oliveira Lima	8,83	Aprovado
		Jairo Borges de Assis	6,88	Classificado
Ciência da Computação	09	IonaraNayana Gomes Passos	6,42	Classificado
		Jonathas Jivago de Almeida Cruz	8,8	Aprovado
Matemática e Física	10	Willame Pereira de Oliveira	8,6	Classificado
		SamyaThalyta de Sousa Moreira	9,0	Aprovado

Campus “Rio Marataoan” – Barras:

Área/Disciplina	Código	Nome	Méia	Resultado
Ciências Contábeis	11	André da Silva Sampaio	9,3	Aprovado
Matemática	12	Hilton Carlos Viana Da Silva	9,4	Aprovado
		José Luis Pinheiro Felix	8,4	Classificado
		Maria Do Socorro De Sá Pires Carvalho	8,2	Classificado
Pedagogia	13	Cleidiane Da Silva Carvalho	9,0	Aprovado

Campus “Heróis do Jenipapo” – Campo Maior:

Área/Disciplina	Código	Nome	Méia	Resultado
Geografia	14	Lineu Aparecido Paz e Silva	9,05	Aprovado
		Ivoneide Sena Oliveira	7,5	Aprovado
Geografia	15	KatrineKatusse de Andrade	8,4	Aprovado
		Adilto do Nascimento Pereira	8,3	Classificado
História	16	Josilene dos Santos Lima	9,5	Aprovado
		Francisco Rafael Lima Farias	8,45	Classificado
		Barbara Silva Nunes	7,05	Classificado
		Jordan Bruno Oliveira Ferreira	6,9	Classificado
Psicologia da Educação	17	Aljucy Martins da Rocha Aguiar	9,2	Aprovado
		Francine Paes Landim de Oliveira Leal	8,5	Classificado
		Antônio Francisco Soares Júnior	7,1	Classificado
		Ana Maria Cortez de Castro	6,9	Classificado
Ciências Sociais	18	Francisco Robert Bandeira Gomes da Silva	9,5	Aprovado
		Flávio Conceição de Oliveira	8,2	Classificado
Pedagogia	19	Edna Maria dos Santos Raposo	9,25	Aprovada
		Marinalva Veras Medeiros	8,55	Classificado
Pedagogia	20	Luiz Gonzaga Pires	9,65	Aprovado
		Antônia Regina dos S. Abreu	7,25	Classificado
Filosofia	21	Rosanne Pereirade S. Correia	7,0	Classificado
		SEM APROVADOS		

Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba:

Área/Disciplina	Código	Nome	Méia	Resultado
Agronomia e Engenharia Agrícola	22	Clovis de Souza Barros	9,5	Aprovado
		Gilberto Barbosa Cardoso	8,5	Classificado
		Theofilo Santos Fernandes	7,8	Classificado
		Diêgo Silva Borges	7,4	Classificado
Pedagogia	23	Edmara de Castro Pinto	9,7	Aprovada
		Francisco Muniz Maraguape	8,1	Classificado
		Maria do Carmo Lima Fontenele	7,1	Classificado
Enfermagem	24	Patricia Linhares de Castro	8,8	Aprovada
		Adriane Saraiva Nunes	8,7	Classificada
		Ana Paula Brito Rodrigues	8,4	Classificada
		Carol de Oliveira Sousa	7,1	Classificado
Bioquímica	25	SEM APROVADOS		
Ciências Biológicas	26	Jaqueline Luz Moura Sousa		
		Francisco César Costa Rocha		
		Luis Mesquita de Sousa Filho		
		Silvia Rejane da Silva Marinho		
Matemática	27	SEM APROVADOS		
		Estatística	28	Élica de Aguiar Martins
Ciência da Computação	29	José Flávio Gomes Barros	9,41	Aprovado
		João Batista do Nascimento	7,15	Aprovado
		Henrique Rocha Fontenele	6,01	Classificado
Administração	30	Darlene Silva dos Santos	9,75	Aprovada
		Jakeline Rodrigues de Aquino	6,95	Classificada
		Ana Flávia do Nascimento Azevedo	6,93	Classificada
História	31	Idalina Maria Almeida de Freitas	8,2	Aprovada
		Eduardo Antonio Estevam Santos	7,9	Aprovado
Letras Inglês	32	Camila Barcelos Ferreira	9,7	Aprovada
		MeylanyMayrla Silva Sales	6,9	Aprovada
Letras Inglês	33	Eliane do Nascimento Sousa	9,5	Aprovada

Teresina-PI, 17 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 004/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, torna público **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus “Prof.^a Maria Goretti da Cruz Sampaio”, **Centro de Ciências Agrárias-CCA-União**

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	01	Silia Maria de Negreiros Sousa	8,2	Aprovado
		Tatiana Saraiva Torres	7,4	Classificado
Melhoramento Genético Animal	02	Gioto Ghiarone Terto e Sousa	8,2	Aprovado
Produção Animal	03	Aline Medeiros de Paula Mendes	9,5	Aprovado
		Claudiane Moraes dos Santos	6,8	Classificado

Campus “Clóvis Moura” – **Teresina**

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Letras Português	04	Elsa Maria Da Silva Portela	9,3	Aprovado
		Ana Cláudia Menezes Araújo	9,2	Aprovado
		Joseane Mendes Ferreira	8,1	Classificado
		Maria Elianete Andrade Borges	7,7	Classificado
		Hannah Isabel Sousa Aragão Silva	7,6	Classificado
		Rute Aragão Furtado	7,5	Classificado
		Katiúscia Macêdo Cardoso Brandão	7,4	Classificado
		Maria do Socorro de Andrade Ferreira	7,1	Classificado
		Raimunda Maria dos Santos	7,0	Classificado
		Jonas Pereira Gomes	6,9	Classificado
		Genilda Vieira Rodrigues	6,7	Classificado
		Vanessa Raquel Soares Borges	6,3	Classificado
Administração	05	Cléa Maria Machado de Alencar	9,5	Aprovado
		Danielly da Paz Oliveira	8,3	Classificado
		Antônio Vinícius Oliveira Ferreira	8,15	Classificado
		Hedina e Lilian Oliveira de Moraes	7,4	Classificado
		Fabrizio Soares Caldas	6,95	Classificado
Pedagogia	06	Maria do Amparo Holanda da Silva	9,8	Aprovado
		Zélia Maria Carvalho Silva	8,4	Classificado
		Adriana Ferreira de Sousa	7,4	Classificado
		Rogéria Pereira Rodrigues	7,3	Classificado
		Lucinete Aragão Mascarenhas e Silva	7,2	Classificado
		Lucélia Costa Araújo	7,1	Classificado
		Deusenir Lopes dos Santos	6,7	Classificado
		Rosângela Monteiro da Silva Ramos	6,5	Classificado
Matemática	07	Kennedy Evilásio Sousa Silva	7,2	Aprovado
		Emerson dos Santos Pinheiro de	6,8	Aprovado

		Matos		
		Romário Leite dos Santos	6,7	Classificado
Matemática	08	SEM APROVADOS	-	-

Campus “Poeta Torquato Neto”, **Centro de Tecnologia e Urbanismo-CTU – Teresina**

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Matemática	09	Bruno Vasconcelos Mendes Vieira	9,7	Aprovado
		Carlos Adriano da Costa Gomes	8,3	Classificado
Engenharia Civil	10	SEM INSCRITOS	-	-

Campus “Poeta Torquato Neto” – **Teresina**

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Ciências Biológicas	11	Katia Silene Sousa Carvalho	6,9	Aprovado
		Shirliane de Araújo Sousa	6,8	Aprovado
		João Socorro Silva Rocha	6,5	Classificado
		Rafael Diego de Brito Souza	6,4	Classificado
		Isis Gomes de Brito Matias	6,3	Classificado
		Amando Oliveira Martins	6,0	Classificado
Ciências Contábeis	12	Rosiana Andrade Lima	6,6	Aprovado
		Andre Flor de Lima	6,5	Classificado
Ciências Contábeis	13	Lidiana Fonseca de Souza Melo	9,4	Aprovado
		Helieton Teixeira Carvalho e Silva	9,2	Aprovado
		Simonne Caraiwa Nunes	8,1	Classificado
		Orcimilton Alves Coelho	8,0	Classificado
		Livia Raquel Carneiro Amorim	7,7	Classificado
		Paulo de Matos Gomes Junior	7,1	Classificado
		Francisco de Brito Paz	6,8	Classificado
		Dielson Moreira Gomes	6,7	Classificado
		Leticia de Oliveira Sousa Mendes	6,0	Classificado
		Geografia	14	Josinete Assunção Cardoso
Vilobaldo Adeláido de Carvalho	8,2			Aprovado
Carlos Jardel Araújo Soares	7,2			Classificado
Francisca das Chagas Santiago Silva	7,0			Classificado
Denilson da Silva Rocha	6,9			Classificado
Jane Rêgo de Lima Pimentel	6,2			Classificado
Geone Borges dos Santos	6,0			Classificado
Geografia	15			Silvana de Sousa Silva
		Cristiane Maria Cordeiro Santiago	7,5	Classificado
		Sheila Oliveira de Freitas	6,4	Classificado
		Marcela Vitória de Vasconcelos	6,0	Classificado
Educação Física	16	Ayse Suzel Martins	8,81	Aprovado
		Fernando Lopes e Silva Júnior	8,5	Classificado
		Leyla Regis de Meneses Sousa	8,25	Classificado



Ciências Sociais (Para o Curso de Psicologia do Centro de Ciências da Saúde-CCS/FACIME)	17	SEM APROVADOS	-	-
Letras Inglês	18	Francis Gioconda Sousa Panta	7,9	Aprovada
Letras Português	19	Sâmara Liz Silva Machado	7,85	Aprovado
		Jurema da Silva Araújo	7,78	Aprovado
		Líliá Brito da Silva	7,76	Classificado
		Valdulce Ribeiro Cruz Sousa	7,2	Classificado
		Lívia Maria da Costa Carvalho	7,24	Classificado
		Laís de Sousa Romero	6,80	Classificado
		Edilane Vitorio Cardoso	6,53	Classificado
		Maria da Purificação L. Sousa	6,51	Classificado
Letras Português	20	Lilásia Chaves de Area Leão Reinaldo	9,5	Aprovado
		Maria do Espírito Santo Guimarães Lessa	7,8	Classificado
		Ederson Dias de Carvalho	7,1	Classificado
		Jainara Teixeira Pimentel	6,42	Classificado
		Heráclito Júlio Carvalho dos Santos	6,3	Classificado
Letras/Português-Libras	21	Amanda Beatriz de Araújo Sousa	9,6	Aprovado
Letras/Português-Libras (Para o Campus Clóvis Moura)	22	Djanes Lemos Ferreira Gabriel	9,2	Aprovado
Comunicação Social	23	Diego Lopes da Silva Alves	9,5	Aprovado
		Leila Lima de Sousa	9,1	Aprovado
		Marcela Miranda Félix dos Reis	9,0	Classificado
		Thays Helena Silva Teixeira	9,0	Classificado
		Rosa Edite da Silveira Rocha	8,0	Classificado
		Francisca Aparecida Ribeiro Caland	7,5	Classificado
		Maria do Socorro Monteiro Carcará	6,6	Classificado
		Fábio Gonçalves Ferreira	6,4	Classificado
		Sarah Fontenelle Santos	6,4	Classificado
		Terezinha de Sousa Val	6,3	Classificado
Administração	24	Luana Araújo Matos	9,2	Aprovado
		Cristiane Pinheiro Mendes Fontes	8,5	Aprovado
		Anaites Maria de Moraes Silva	7,7	Classificado
		Márcia Beatriz Lustosa Queiroz	7,6	Classificado
		Leonardo de Lucena Martins Lima	6,4	Classificado
		Samaíra Cristina Souza Costa Cardoso	6,0	Classificado

RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 005/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 005/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, torna público o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME – Teresina:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Trabalho em Campo XI (Saúde Mental e Psiquiatria)	01	Thais Portela Teixeira Campelo	9,2	Aprovada
		Michelly Gomes da Silva	7,25	Classificada
		Daniel Galeno Machado	6,6	Classificado
		Karina Alves Amorim de Sousa	6,5	Classificada
		Adrielly Caroline Oliveira	6,0	Classificada
Trabalho em Campo XIII (Saúde da Mulher)	02	Monique Soares de Freitas	9,7	Aprovada
		Doralice Rodrigues Costa Lopes	7,9	Classificada
Trabalho em Campo XV (Enfermagem em Emergência)	03	Renato Douglas e Silva Sousa	9,6	Aprovado
Estágio Curricular Supervisionado I (Enfermagem em Clínica Médica)	04	Maria Nauside Pessoa da Silva	8,5	Aprovada
		Márcia Maria Carvalho Silva	6,8	Classificada
		Keila Cardoso de Sousa	6,6	Classificada
Psicologia (Psicologia Social para Fisioterapia; Psicologia da Reabilitação e Psicologia Comunitária)	05	Leandro Gomes Reis Lopes	8,69	Aprovado
		Carlos Henrique de Aragão Neto	8,25	Classificado
		Dayanne Batista Sampaio	6,13	Classificado
Medicina (Pediatria)	06	SEM INSCRITOS		

Teresina-PI, 17 de março de 2014.

Teresina-PI, 17 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

RETIFICAÇÃO I AO RESULTADO FINAL DO EDITAL PREG Nº 002/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 002/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve **RETIFICAR o Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti” – Corrente:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Direito e Economia	42	Salmon Lustosa Cavalcante Filho	9,5	Aprovado
		Mônica Pollyana Vieira Nogueira	8,83	Aprovada
		Paranaguá		
		Hilson Cunha Nogueira	8,5	Aprovado
		Gabriela Nunes Viana	7,18	Aprovada

LEIA-SE:

Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti” – Corrente:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Direito e Economia	42	Salmon Lustosa Cavalcante Filho	9,5	Aprovado
		Mônica Pollyana Vieira Nogueira	8,83	Classificado
		Paranaguá		
		Hilson Cunha Nogueira	8,5	Classificado
		Gabriela Nunes Viana	7,18	Classificado

As demais informações constantes no Resultado Final permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

RETIFICAÇÃO I AO RESULTADO FINAL DO EDITAL PREG Nº 003/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 003/2014 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve **COMPLEMENTAR o Resultado Final** do referido Edital, especificamente em relação à vaga de Ciências Biológicas do Campus de Parnaíba (código 26), conforme abaixo:

Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Ciências Biológicas	26	Jaqueline Luz Moura Sousa	9,72	Aprovada
		Silvia Rejane da Silva Marinho	7,08	Classificada
		Francisco César Costa Rocha	6,65	Classificado
		Luis Mesquita de Sousa Filho	6,06	Classificado

As demais informações constantes no Resultado Final permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

RETIFICAÇÃO I AO RESULTADO FINAL DO EDITAL PREG Nº 004/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 004/2014, resolve **RETIFICAR o Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Ciências Contábeis	13	Lidiana Fonseca de Souza Melo	9,4	Aprovado
		Helielton Teixeira Carvalho e Silva	9,2	Aprovado
		Simonne Caraiva Nunes	8,1	Classificado
		Orcimilton Alves Coelho	8,0	Classificado
		Livia Raquel Carneiro Amorim	7,7	Classificado
		Paulo de Matos Gomes Junior	7,1	Classificado
		Francisco de Brito Paz	6,8	Classificado
		Dielson Moreira Gomes	6,7	Classificado
		Leticia de Oliveira Sousa Mendes	6,0	Classificado

LEIA-SE:

Campus “Poeta Torquato Neto” – Teresina:

Área/Disciplina	Código	Nome	Média	Resultado
Ciências Contábeis	13	Lidiana Fonseca de Souza Melo	9,4	Aprovado
		Helielton Teixeira Carvalho e Silva	9,2	Aprovado
		Simonne Caraiva Nunes	8,1	Aprovado
		Orcimilton Alves Coelho	8,0	Classificado
		Livia Raquel Carneiro Amorim	7,7	Classificado
		Paulo de Matos Gomes Junior	7,1	Classificado
		Francisco de Brito Paz	6,8	Classificado
		Dielson Moreira Gomes	6,7	Classificado
		Leticia de Oliveira Sousa Mendes	6,0	Classificado

As demais informações constantes no Resultado Final permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de março de 2014.

Prof. Ms. Raimundo Isídio de Sousa
Presidente da Comissão Central

OF. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente a Portaria nº 18/2014 - SEAD/GAB, que possui como objeto incorporação parcial da Ata de Registro de Preços setorial para aquisições no fornecimento de material hospitalar em geral, resultante do pregão presencial nº 001/2013 - HPM/PMPI, anteriormente publicado no DOE/PI nº 47 de 12 de março de 2014, pág. 27, na forma que se segue:

ONDESELÊ:

.....

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 001/2013 - HPM/PMPI, com relação aos itens 03, 07, 80, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 116 e 147 até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços setorial para aquisições no fornecimento de material hospitalar em geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

.....

LEIA-SE:

.....

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 001/2013 - HPM/PMPI, com relação aos itens 03, 07, 80, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 116 e 147 (Itens Registrados: Material Médico Hospitalar), até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços setorial para aquisições no fornecimento de material hospitalar em geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

..... **OF. 426**

ACORDO EXTRAJUDICIAL Acordo 007/2014/UGP/SEAD

Pelo presente Termo de Acordo Extrajudicial, de um lado a servidora **MARIA RITA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, Solteira, nascida em 29/04/1947, portadora da RG nº 128.347 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 066.675.543-49, Matrícula nº 054737-9, residente e domiciliado na Av. Bucar Neto, Nº 1750, Bairro: Cancela, Floriano-PI, e de outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí, **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0847442, e inscrito no CPF sob o nº 386.922.283-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

- 1) A servidora **MARIA RITA ALVES DE CARVALHO** renuncia ao direito sobre o que se funda a Ação, em conformidade com o exposto no Art. 269, V do Código de Processo Civil, desde que o Estado do Piauí realize o pagamento do montante de **R\$ 4.685,81 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, em 05 (Cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 937,16 (Novecentos e Trinta e Sete reais e Dezesseis centavos) devendo ser a primeira parcela implantada a partir do mês de fevereiro/2014, no contracheque da servidora, referente à diferença de vencimento proveniente do processo AA.002.1.009386/13-50.
- 2) Com o cumprimento do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for.

Assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 06 de Fevereiro de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas/SEAD

Maria Rita Alves de Carvalho
Servidora

Testemunhas:

- 1) _____
CPF nº _____
- 2) _____
CPF nº _____

ACORDO EXTRAJUDICIAL

Acordo 003/2014

Pelo presente Termo de Acordo Extrajudicial, de um lado a servidora **RITA DE CÁSSIA FONSECA**, brasileira, solteira, Agente Técnico Administrativo, nascida em 17/01/1932, portadora da RG nº 38472 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 025.666.213-49, Matrícula nº 032883-9, residente e domiciliado na Rua Simplício Mendes, 1120, Bairro Centro-Norte, Teresina-PI, e de outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí, **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0847442, e inscrito no CPF sob o nº 386.922.283-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

- 1) A servidora **RITA DE CÁSSIA FONSECA** renuncia ao direito sobre o que se funda a Ação, em conformidade com o exposto no Art. 269, V do Código de Processo Civil, desde que o Estado do Piauí realize o pagamento do montante de **R\$ 17.388,84 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.173,60 (dois mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) devendo ser a primeira parcela implantada a partir do mês de fevereiro/2014, no contracheque da servidora, referente à diferença de vencimento proveniente do Processo AA.002.1.005499/13-45.

- 2) Com o cumprimento do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for.

Assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 04 de fevereiro de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoa/SEAD

RITA DE CÁSSIA FONSECA
Servidor

Testemunhas:

- 1) _____
CPF nº _____
- 2) _____
CPF nº _____

OF. 711

A VENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000786/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto III, anteriormente com potência total de 30 MW, em área de 192,49 hectares, situada no município de Simões, passando para 29.6 MW de potência total, em área de 161,82 hectares, situada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A VENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000784/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto IV, anteriormente com potência total de 30 MW em área de 227,13 hectares, situada no município de Simões, passando para 28.9 MW de potência total, em área de 431,06 hectares, situada no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

A VENTOS DE SANTO AUGUSTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., titular da Licença Prévia Nº D000787/13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Alteração de Área e Projeto do Parque Eólico Ventos de Santo Augusto V, anteriormente com potência total de 30 MW em área de 134,33 hectares, situada no município de Simões, passando para 29.6 MW de potência total, em área de 402,35 hectares, situada nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia/PI.

A CENTRAL EÓLICA DANÚBIO LTDA., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão de Energia Elétrica com 230 kV de tensão e 88 km de extensão, interligando a SE 230 kV Caldeirão à SE Seccionadora 500 kV, passando pelos municípios de Caldeirão Grande do Piauí, Marcolândia, Simões e Curral Novo do Piauí/PI.

P.P. 16814

DIAVE EMPREENDIMENTOS AVICOLAS S/A
Capital Fechado: CNPJ Nº 07.461.783/0001-50

EDITAL DE CONVOCACÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO. no dia 22 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social, situada a BR 316, Km 46, Lagoa do Piauí, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matéria a que se refere o artigo 132, da lei 6.404/76, AGO aprovação do balanço referente ao exercício 2013, b) outros assuntos.

Lagoa do Piauí, 19 de março de 2014.

João Jose Tourinho-Diretor Presidente

P.P. 16807

3-1

CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71, RELIZEU MARTINS, 1403, CENTRO, TERESINA-PI, requereu à SEMAR, o pedido de Licença de Operação – LO, de seu veículo Transportador de Produtos Perigosos-TPP (CAP). Teresina, 13/03/14.

P.P. 16803

EDITAL

O Sr. **JOAQUIM TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito no CPF: 128.480.770-15, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)** do **CARVOEJAMENTO** localizado na Fazenda Araçás de Baixo, zona rural do município de Corrente-PI.

EDITAL

O Sr. **JORGE LISSADAL PRA**, inscrito no CPF: 241.857.609-49, requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO da Autorização de Desmatamento** da **Fazenda Sucupira**, localizado na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí-PI.

P.P. 16802

“A CERÂMICA STRUTURAL LTDA” empresa brasileira, com C.N.P.J nº 06.305.607/0001-66, sede na BR 343 Km 257, município de Campo Maior-PI torna público que recebeu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CAMPO MAIOR-PI a Licença Ambiental de Operação nº 050, para atividade de fabricação de material cerâmico vermelho no Município de Campo Maior-PI.

P.P. 16806

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO P. DA SILVA E CIA LTDA. – ME (POSTO P. DA SILVA) CNPJ 07.217.234/0001-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação – LO para Poço Tubular**, do referido empreendimento, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2593 – Junco na cidade de Picos/PI.

POSTO P. DA SILVA E CIA LTDA. – ME (POSTO P. DA SILVA) CNPJ 07.217.234/0001-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação – LO para Transporte de Produtos Perigosos – TPP**, para o empreendimento/atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2593 – Junco na cidade de Picos/PI,

P.P. 16809



EDITALELEITORAL Nº 01

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo 5º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 355/2009, pelo presente, **CONVOCA** a Assembleia Geral para o pleito eleitoral relativo à composição do Plenário do Coren-PI, a realizar-se das 00h00 às 23h59min em 13/09/2014 (sábado) nos sítios eletrônicos, definidos e divulgados em momento oportuno pelo sistema COFEN/COREN. Haverá a opção do eleitor votar em computadores disponibilizados pelo Conselho Regional, e neste caso a votação será das 08h00 às 18h00min do dia determinado para a eleição. O requerimento para inscrição de Chapa, deverá ser efetivado, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, começando a contagem do prazo no dia útil seguinte ao da publicação deste edital, ficando estabelecido o prazo entre os dias 20/03/2014 a 08/04/2014, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na sede do Coren-PI, sito à Rua Magalhães Filho, 655 – centro/sul, Cep: 64001-350 Teresina – PI. O pleito é para o mandato compreendido entre o dia 01/01/2015 a 31/12/2017, e os interessados deverão ater-se a uma total observância das regras contidas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 355/2009 e da Resolução Cofen Nº 428/2012. O quantitativo de componentes do Plenário é de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes do quadro I (enfermeiro) e 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes do quadro II e III (auxiliar e técnico de enfermagem). Para execução do Processo Eleitoral, em cumprimento ao artigo 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, foi designada através da Portaria Coren-PI nº 13 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 48 de 13/03/2014, a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem, sob a presidência da primeira: Dra. Natália de Jesus Alves, Coren-PI 38259-ENF, Dra. Maria Auzeni de Moura Fé Coren-PI 17334-ENF, Dr. Helson James Norberto Soares, Coren-PI 97512-ENF, Dr. Jackson Nunes Cardoso, Coren-PI 150051-ENF. Teresina, 19 de março de 2014.

Silvana Santiago da Rocha
Coren-PI 28481
Presidente
P.P. 16805

REQUERIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. inscrito no CNPJ 07.098.999/0001-00, localizado na Rua Simplício Mendes, nº 3223 – Vermelha, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **Consulta Prévia** para a instalação de um ponto de abastecimento (P.A), para a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal na cidade de Teresina/PI.

P.P. 16810



Estado do Piauí
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS
DO PIAUÍ - PORTO-PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições convoca o membros do Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião a se realizar na Av. Antonino Freire, 1473 – Ed. D. Antonieta Araújo – 4º Andar, Centro – CEP 64001-040, Teresina – Piauí – Brasil Sede da Porto PI, as 09h00min do dia 25 de março de 2014.

- 1 – Posse do Novo Diretor Presidente;
- 2- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Teresina (PI), 19 de março de 2014.

Raimundo José Mendes Silva
Diretor Presidente PORTO - PI

OF. 008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE RESULTADO FINAL

O **Secretário de Administração do Estado do Piauí** e o **Secretário de Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal dessas Secretarias, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 06/09/2013, **RESOLVEM**:

- I. **Informar** que os recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos foram analisados em conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, alterando os pontos obtidos pelo candidato indicado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSO
0000897h	GERMANO ALVES PAIVA	0002001010448950	N/A	3,00

- a) Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.
- b) As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

- II. **Tornar público** o Resultado Final, de acordo com o item 11.9, do Edital de Abertura de Inscrições, por meio do Anexo único deste Edital.

- III. **Informar** que os candidatos com deficiência habilitados serão oportunamente convocados para a Perícia Médica, conforme disposto no item 5.9, do Edital de Abertura de Inscrições, SPPREV nº 1 de 05 de junho de 2012.

- a) A confirmação das datas e as informações sobre horários e local de realização da Perícia Médica serão divulgadas, em breve, por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial, no site da Fundação Carlos Chagas e através de cartão informativo que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

Teresina/PI, 17 de março de 2014.

ANEXO RESULTADO FINAL

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLAN. E ORÇAMENTO
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2014

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: A01 - GESTOR PÚBLICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001135g	JOAO HENRIQUE EULALIO CARVALHO	0000000002736420	90.08	1
0001489i	LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO	0000000002577366	89.29	2
0001835b	PABLO BARBOSA MAGALHAES	0000000002900283	88.10	3
0000247b	ANTONIO ITALO RIBEIRO OLIVEIRA	0000000002732452	86.67	4
0000650g	ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA	0000000005022675	86.35	5
0000109a	AMANDA LEITE E SILVA	0000000002363384	83.40	6
0002280j	WELLINGTON SILVA CARVALHO	0000000002024437	82.22	7
0001790f	NAYANA CAVALCANTE COSTA	0000000002577015	81.99	8
0000483c	DANIELA CAMARCO DO LAGO VELOSO	0000000002230917	81.83	9
0000353a	CARLOS EDUARDO RIBEIRO PORTELA MENEZES	0000000002578128	81.51	10
0001336f	LARA CUNHA GUIMARAES	0000000002503666	81.11	11
0000766d	FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JUNIOR	0000000002758301	80.88	12
0001431k	LUANA GONCALVES DE SOUSA	0000000002576863	80.79	13
0000329d	BRUNO MOTA MONIZ	0000000002033610	80.00	14
0000897h	GERMANO ALVES PAIVA	0002001010448950	79.59	15
0000302f	AURICELIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO	0000000002427164	78.65	16
0000423g	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ	0000000001263690	78.56	17
0001474g	LUDMANN MOURA MIRANDA	0000000000813333	78.56	18
0000185f	ANDRE SOBRAL FRANCO	0000000002109651	78.49	19
0001372j	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES	0000000114815442	78.33	20
0000340c	CAMILA CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA	0000000002089099	78.17	21
0000719f	FELIPE LEAL SOUZA	0000000002293707	78.17	22
0002072c	SARAH RESENDE PASSOS TEOTONIO LUZ	0000000001970178	78.10	23
0001917d	RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR*	00000000191522PI	78.02	24
0000528j	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES	0000000002004535	77.93	25
0000092j	ALLISSON RANGEL MOURA MARTINS	0000000002906750	77.86	26
0000242c	ANTONIO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	0000000002302239	77.61	27
0000901f	GESSIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	0000000002632653	77.46	28
0001685i	MARILIA MEDEIROS CELESTINO DE SOUSA	0000000002335866	77.46	29
0001046h	ITALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA	0000000002505072	77.29	30
0000972g	HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO	0000000002369934	76.99	31
0000703b	FABIO JOSE NUNES BRANDAO	0000000001818217	76.74	32
0001249k	JULIANA ALCANTARA DE SOUSA	0000000002165733	76.59	33
0000789e	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	0000000001504455	76.58	34
0001674d	MARIANA CAMPELO RODRIGUES	0000000002586847	76.43	35
0000740h	FILIPE CARDOSO OLIVEIRA	0000000005014141	76.19	36
0001601j	MARIA CAROLINA COSTA MADEIRA	0000098010124846	75.78	37
0000063c	ALEICE DE MIRANDA CARVALHO	0000001442889152	75.08	38
0000689a	EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA*	0000000002364488	73.49	50
0000054b	GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA*	0000000000889839	67.61	61
0000003g	CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA*	0000000002572723	66.98	62
0001198i	JOSE FORTES DE PADUA NETO*	0000000002093767	66.83	63
0001476k	LUIS ANTONIO MIRANDA RABELO*	0000000002577165	65.48	64
0000036k	ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA MENDES ROCHA*	0000000002164516	64.60	65
0001723b	MAYRON DANTAS DE MACEDO*	0000000002278513	63.89	66
0002134j	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO*	0000000002277201	62.93	67
0000929f	ROBERTHA DE SAMPAIO PEREIRA COELHO*	0000000001789253	62.77	68
0001273h	JURGLEYDE DORIS MAIA CARVALHO*	0000000001302407	60.39	69

48 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: B02 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001477b	LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR	0000000002506520	81.19	1
0000448a	CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS	0000000002577629	73.26	2
0001580f	MARCOS VINICIUS LUZ	0000000002456228	72.70	3
0001312c	KERLE PEREIRA DANTAS	0000000352508693	72.29	4
0001676h	MARIANA TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA	0000000002708082	72.15	5
0000243e	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	0000000005022311	71.27	6

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 19 de março de 2014 • Nº 52

0001138b	JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR	0002002009159964	71.11	7
0002135a	SYLVIO JULIO ALVES PARENTE	0000000001161188	70.87	8
0000713e	FAMES BORGES MENDES	0000000002302040	70.79	9
0000723h	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	0000000002505384	69.52	10
0001454a	LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO	0000000002276219	69.12	11
0002029b	RUBENS FRANCO SILVA	0000000002735730	67.70	12
0002250a	VIRLANDIA ALVES GRACIANO SILVA	0000000001538497	67.45	13
0001926e	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	0000000002506149	67.15	14
0000391i	CASSIO NASCIMENTO MINEIRO	0000000005020018	66.90	15
0000428f	CLECIO MOREIRA LOPES	0000000001870007	66.58	16
0002208b	TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA*	0000000001411697	65.95	17
0001964b	RENATO RUBENS DA COSTA MACHADO JUNIOR	000002054814SSPI	65.31	18
0001732c	MICHELANGELO SOUSA DA SILVA	0000000002615212	64.91	19
0002231h	VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	0000000002263107	64.60	20
0002160k	TERCIO GOMES RABELO	0000000002738120	64.60	21
0001147c	JOAO PAULO TEIXEIRA BRASIL	0000000002276489	63.81	22
0001047j	ITALO SILVA VAZ	0000000002577376	63.65	23
0002039e	SALVADOR LOPES NETO	0000000002240546	62.38	24
0001221k	JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR	0000000002867030	61.83	25
0001714a	MAXWEL DE SOUSA FONSECA	0000000001394912	61.67	26
0001469c	LUCILENE RODRIGUES DE MELO	0000000002208224	61.67	27
0001110b	JEFFESON DA SILVA LIMA	0000000434614343	61.11	28
0000268j	ARIANE DA SILVA BARBOSA LIMA	0000000002209187	61.10	29
0000645c	ENEAS FONSECA PINHO	0000000094782285	60.95	30
0000133i	ANA ESTER VELOSO CAVALCANTI LUZ	0000000001147676	60.79	31
0001839j	PAMELLA BARBARA LUSTOSA	0000000002340896	60.72	32

32 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLAN. E ORÇAMENTO
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2014

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: A01 - GESTOR PÚBLICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0001917d	RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR	00000000191522PI	78.02	24	1
0000689a	EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA	0000000002364488	73.49	50	2
0000054b	GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA	0000000000889839	67.61	61	3
0000003g	CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA	0000000002572723	66.98	62	4
0001198i	JOSE FORTES DE PADUA NETO	0000000002093767	66.83	63	5
0001476k	LUIS ANTONIO MIRANDA RABELO	0000000002577165	65.48	64	6
0000036k	ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA MENDES ROCHA	0000000002164516	64.60	65	7
0001723b	MAYRON DANTAS DE MACEDO	0000000002278513	63.89	66	8
0002134j	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0000000002277201	62.93	67	9
0000929f	ROBERTHA DE SAMPAIO PEREIRA COELHO	0000000001789253	62.77	68	10
0001273h	JURGLEYDE DORIS MAIA CARVALHO	0000000001302407	60.39	69	11

11 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B02 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0002208b	TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA	0000000001411697	65.95	17	1

1 Candidato(s) nesta opção